

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DO RIO DE JANEIRO



Gabriela Oliveira Carvalho

**Para além das delimitações territoriais:  
O domínio .krd e a construção virtual do Estado-nação curdo**

Orientadora: Renata de Figueiredo Summa

Rio de Janeiro

2022.1

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DO RIO DE JANEIRO



Gabriela Oliveira Carvalho

**Para além das delimitações territoriais:  
O domínio .krd e a construção virtual do Estado-nação curdo**

Monografia apresentada ao Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Renata de Figueiredo Summa

Rio de Janeiro

2022.1

*Aos curdos*

## Resumo

Esta monografia tem como objetivo investigar a conquista do nome de domínio curdo, .krd, para pensar possíveis maneiras de a população curda existir no ciberespaço. O domínio .krd é tomado enquanto um aspecto técnico infraestrutural que não só possibilita a Internet de ser operacionalizada, mas também enquanto um aspecto embebido em potencialidades políticas. Nesse sentido, o domínio curdo se mostra um elemento técnico capaz de revisitar conceitos fundamentais das Relações Internacionais como território, legitimidade e identidade. A partir de uma análise histórica da luta curda pela busca de reconhecimento do seu território e pela soberania sobre o mesmo que durante mais de um século os foram negado, e a partir da análise da arquitetura tecnológica do ciberespaço veremos que a reivindicação do domínio .krd é muito mais do que uma mera tecnicidade para os curdos, é um lugar de pertencimento onde ser e existir como curdo é possível.

**Palavras-chave:** Curdistão; Ciberespaço, Nomes de Domínio; ccTLDs; Estado, Território.

## Sumário

1. Introdução	8
1.1. Apresentação e justificativa	8
1.2. Metodologia da pesquisa	11
1.3. Estrutura dos capítulos	12
2. Vários curdos, nenhum Estado	14
2.1. Introdução	14
2.2. Os esforços para um Estado curdo e os tratados internacionais do século XX	15
2.3. Os nacionalismos curdos nos séculos XX-XXI	20
2.3.1. O nacionalismo curdo na Síria	21
2.3.2. O nacionalismo curdo na Turquia	26
2.3.3. O nacionalismo curdo no Irã	33
2.3.4. O nacionalismo curdo no Iraque	38
2.4. Considerações finais	47
3. Vários domínios, um curdo	49
3.1. Introdução	49
3.2. Mapeando a presença curda no ciberespaço	49
3.3. Ciberespaço, um modelo Westphaliano?	54
3.4. O Governo Regional do Curdistão enquanto um Estado <i>de facto</i>	59
3.5. A política do Sistema de Nomes de Domínio	62
3.6. .Krd, o lugar curdo no ciberespaço	67
3.4 Considerações finais	69
4. Conclusões	71
5. Referências bibliográficas	73

## **Lista de abreviaturas e siglas**

ccTLD – Country Code Top-Level Domain

CIRs – Critical Internet Resources

CUP – Comitê da União e Progresso

DIT – Departamento de Tecnologia da Informação do Governo Regional do Curdistão

DNS – Sistema de Nomes de Domínio

gTLD – Generic Top-Level Domain

IANA – Autoridade para Atribuição de Números da Internet

ICANN – Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números

IP – Internet Protocol

ISO – International Organization for Standardization

KCK – União das Comunidades do Curdistão

KDPT – Partido Democrático do Curdistão Turco

KRG – Governo Regional do Curdistão

KUK – Kurdistan National Liberationists

ONU – Organização das Nações Unidas

OPEP – Organização dos Países Exportadores de Petróleo

PDK ou KDP – Partido Democrático do Curdistão

PKDS – Partido Democrático do Curdistão da Síria

PKDI – Partido Democrático do Curdistão Iraniano

PIR – Public Interest Registry

PKK – Partido dos Trabalhadores do Curdistão

PPKK – Kurdistan Vanguard Workers Party

PSK – Kurdistan Socialist Party

PUK – União Patriótica do Curdistão

PYD – Partido da União Democrática

SSNP – Partido Social Nacionalista Sírio

sTLD - sponsored Top-Level Domain

TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação

UAR – República Árabe Unida

URL – Uniform Resource Locator

YAJK – União das Mulheres Livres do Curdistão

YPG – Unidade de Proteção Popular

YPJ – Unidade de Proteção das Mulheres

# 1

## Introdução

### 1.1

#### Apresentação e justificativa

Os curdos iraquianos, um dos grupos que constituem o Curdistão - um dos maiores grupos étnicos do mundo sem um Estado-nação próprio (JÜDE, 2017, p. 847) - tiveram a oportunidade de "declararem sua independência no ciberespaço" por meio do nome de domínio ".krd" (COLES, 2016). Várias foram as tentativas, antes e depois da conquista cibernética, para a consumação de uma independência na realidade material - vide os casos de 2014 e 2017.<sup>1</sup> Porém, devido a atores e conjunturas externas as investidas curdas acabaram sendo frustradas. Segundo o Departamento de Tecnologia da Informação do Governo Regional do Curdistão (2015), a independência da região no espaço virtual possibilita ao povo curdo, nessa nova era de crescente interconectividade global e digital, "alcançar visibilidade [...] e oferece à comunidade curda mundial uma nova pátria on-line".

Em 2013 a Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN, sigla em inglês), organização que opera o Sistema de Nomes de Domínios da Internet, assegurou ao Governo Regional do Curdistão (KRG, sigla em inglês)<sup>2</sup> o nome de domínio genérico ".krd". Embora não seja um *country code top-level domain* (ccTLDs),<sup>3</sup> a concessão do domínio garantiu à região uma atuação formal no espaço virtual (COLES, 2016). Via de regra, os ccTLDs são atribuídos a Estados soberanos e por isso, é possível enxergar essa organização

---

<sup>1</sup> Referendos convocados pelo então Presidente Massoud Barzani (2005-2017) sobre a questão da independência do Governo Regional do Curdistão (BBC, 2017a, 2017b, 2018).

<sup>2</sup> O Governo Regional do Curdistão foi estabelecido em 1992 pela Assembléia Nacional do Curdistão, após o estabelecimento de uma zona de exclusão aérea - resolução 688 do Conselho de Segurança da ONU - projetada para proteger a região da violência do regime iraquiano da época. As primeiras tentativas de se construir um governo foram conturbadas, levando a uma guerra civil em 1994. Em 1998 um acordo de paz entre os principais partidos curdos (Partido Democrático do Curdistão e União Patriótica do Curdistão) assegurou a paz e uma nova fase de *statebuilding* para a região (JÜDE, 2017, p. 852; KRG REPRESENTATION IN THE UNITED STATES, 2018).

<sup>3</sup> Os nomes de domínio concedidos aos países são chamados de "*country codes top-level domain*" e conferem aos Estados legitimidade sobre o domínio de determinados *sites*. O código é reservado àqueles que possuem sua soberania reconhecida internacionalmente (COLES, 2016). Este tipo de nome de domínio é composto por uma abreviação de duas letras que constituem o nome do país, como por exemplo, Brasil - ".br", Jamaica - ".jm".



como uma ordem Westphaliana do ciberespaço (DEMCHAK; DOMBROWSKI, 2014, p. 32). Diante disso, a concessão do código possibilitou uma revisão do corrente arranjo internacional do espaço cibernético, além de ter significado um grande feito político para o Governo Regional do Curdistão, uma vez que a região não é reconhecida no sistema internacional enquanto Estado soberano.

O grande Curdistão se encontra atualmente dividido entre quatro países principais, sendo eles Irã, Iraque, Síria e Turquia. Assim, a região passa a aderir inevitavelmente às práticas territoriais desses Estados. Nessa perspectiva, os curdos se tornaram reféns de um traçado territorial imposto por terceiros ao longo de sua história. Por isso, a vigência do nome de domínio .krd, legitimada pela ICANN, é relevante para o governo curdo, uma vez que é mostrado como uma instância internacional confere visibilidade ao programa de independência da região.

Segundo Owtram (2019, p. 299), "*throughout the 20th century the Kurds experienced in these states sustained attempts by these states at assimilation and denial of identity, genocidal attack and negation of any human and democratic rights*". Devido à falta de uma entidade central que proteja sua existência física e política, os curdos vêm enfrentando uma série de desafios que colocam sua sobrevivência em constante risco. Em vista disso, surge a necessidade de se emanciparem daqueles que ameaçam sua existência. Nesse sentido, uma perspectiva para se analisar a questão Curda<sup>4</sup> é através do conceito "*post-colonial sequestration*" (HALLIDAY *apud* OWTRAM 2019, p. 301). Este enxerga os curdos enquanto um povo aprisionado por Estados que não foram construídos por eles e nem para eles, e que em virtude das sistemáticas repressões causadas por seus "sequestradores", a comunidade é impossibilitada de alcançar sua independência. Dessa forma, o domínio .krd se mostra um novo caminho pelo qual os curdos possam redefinir, sem interferências externas, sua territorialidade para que uma independência alternativa aos moldes tradicionais se faça possível.

---

<sup>4</sup> "Why are we in the state we're in?" This is, in essence, the Kurdish question as originally formulated" (OWTRAM, 2019, p. 299).

A questão Curda é um termo amplamente usado em referência ao fato de o povo curdo não possuir uma pátria. RABAR, R. M. "*What is the Kurdish Question?*", OpenDemocracy.com, 2017. Disponível em: [www.opendemocracy.net/ruwayda-mustafah-rabar/what-is-kurdish-question](http://www.opendemocracy.net/ruwayda-mustafah-rabar/what-is-kurdish-question). Acesso em: 4 mai. 2020.

Nesse sentido, o ciberespaço oferece meios, tais quais os *country codes* e nomes de domínio genéricos, para que essas transformações tenham base para acontecerem. De acordo com Deibert (2018, p. 5), por não possuir propriedades fixas no tempo e no espaço, o ciberespaço é essencialmente contestado, e portanto, inerentemente político. O que faz dele um ambiente propício para projetar questões relativas à política internacional. Ao tomar política como sendo um conjunto de decisões tais como "*who gets what, how, and when*" (DEIBERT, 2018, p. 5), o ambiente cibernético se torna palco de inúmeras disputas entre diversos atores que compõem o internacional, como organizações, empresas, técnicos especialistas, Estados e comunidades políticas não estatais. Diante disso, a realidade virtual não é somente uma plataforma de discussões tecnicistas e operacionais, mas também de debates fortemente políticos, como ilustra o caso da conquista do domínio .krd pelo Governo Regional do Curdistão. Que embora se trate de uma tecnicidade na qual faz possível um endereço eletrônico de ser encontrado, o domínio também traz consigo embates políticos entre agentes de diferentes perspectivas, interesses e motivações.

Sendo as questões referentes a territórios estatais profundamente políticas em si mesmas, a declaração de independência do Curdistão no ciberespaço é uma oportunidade de se repensar os processos políticos e as dinâmicas territoriais para além de uma perspectiva material-estatal. O nome de domínio curdo, concedeu à região a possibilidade de manifestar seu território ancestral em um novo espaço. Isso demonstra como o ambiente cibernético se tornou um novo paradigma a ser considerado dentro das Relações Internacionais (RI) para se refletir acerca não só da desterritorialização, mas também de re-territorializações. Problemáticas concernentes à política internacional no ciberespaço devem ser consideradas objetos de estudo pela disciplina de Relações Internacionais, uma vez que o ciberespaço se tornou, de acordo com Below (2014, p. 98), um novo contexto na política mundial que leva a criação de novos domínios de poder nos campos da governança, da comunicação, da diplomacia e também do campo militar.

Diante disso, o ambiente cibernético se mostra um espaço no qual várias práticas territoriais são possíveis de co-existirem em sincronia. Se por um lado há a reificação de territórios estatais por meio do estabelecimento dos *country codes*, por outro há a produção de novas territorializações, como mostra o caso curdo.

Nesse sentido, a reprodução de territórios estatais advindos da realidade Westphaliana, a construção de novas formas de territorialização como também a desconstrução de antigas, são dinâmicas que possibilitam a reconfiguração dos Estados, de entidades não-estatais e de suas relações.

Dito isto, esta pesquisa tem o intuito de analisar **como o domínio .krd constrói novas manifestações político-territoriais em um espaço cibernético**. A pesquisa busca compreender como um aspecto técnico do ambiente cibernético, tal qual o nome de domínio .krd, altera as tradicionais noções de território tendo em vista o status não-estatal do Governo Regional do Curdistão. Além disso, busca-se analisar como os diferentes atores envolvidos nesse contexto se posicionam em relação à formalização do domínio do governo curdo, como a ICANN e o próprio KRG. Por fim, a pesquisa tem por objetivo reavivar a problemática da questão Curda que vem afetando a vida de milhares de curdos ao longo dos anos, além de oferecer o ciberespaço como um novo campo de análise para se pensar processos de disputas internacionais para a disciplina de RI.

## 1.2

### **Metodologia da pesquisa**

A conquista do domínio .krd pelo Governo Regional do Curdistão oferece a oportunidade de pensarmos o ambiente cibernético como um novo espaço que possibilita a acomodação de comunidades políticas não reconhecidas formalmente pelo sistema internacional de Estados. A fim de compreender essa problemática, a pesquisa se desdobrará em três movimentos analíticos. No primeiro, será feita uma análise histórica acerca das reivindicações curdas por independência e dos discursos com base nos quais estas foram negadas. Em seguida, serão mapeados a presença curda no ciberespaço e as bases a partir das quais o domínio .krd foi adquirido pelo governo curdo.

Os movimentos analíticos da pesquisa serão trabalhados por meio da metodologia do estudo de caso desviante. Segundo Bennett (2004, p. 19), dentre as vantagens que compõem um estudo de caso está a identificação de novas hipóteses ou variáveis omissas, o desenvolvimento de explicações históricas de

casos particulares e a capacidade de modelamento de relações complexas utilizando-se de generalizações contingenciadas. Além disso, o mérito da metodologia do estudo de caso permite uma intensa examinação do caso mesmo se os recursos para a análise forem escassos (LIJPHART *apud* COLLIER, 1993, p. 107).

Dentro da tipologia dos estudos de caso, encontra-se a categoria dos casos desviantes. Estes procuram elaborar e refinar teorias através de um exame atento de casos que se afastam das previsões de teorias já estabelecidas (LIJPHART *apud* COLLIER, 1993, p. 106). Por desviarem de entendimentos gerais sobre um certo tópico e desconfirmarem proposições deterministas, os casos desviantes acabam por demonstrar um valor surpreendente (GERRING; SEAWRIGHT, 2008, p. 302). Entretanto, por ser avaliado em contraposição a um modelo geral, o desvio relativo de um caso provavelmente se submeterá a mudanças sempre que o modelo geral for alterado (GERRING; SEAWRIGHT, 2008, p. 302).

A metodologia dos estudos desviantes se aplica aos primeiros momentos de análise desta pesquisa, uma vez que a concessão do domínio .krd ao Governo Regional do Curdistão diverge da norma estabelecida de que somente comunidades políticas soberanas cumprem os requisitos de possuírem um domínio de Internet formal. Essa quebra na ordem política da organização cibernética possibilita se pensar novos regimes no ciberespaço que abarquem entidades políticas não-soberanas que, por serem insuficientes nesse aspecto, são marginalizadas no plano territorial.

### 1.3

#### **Estrutura dos capítulos**

A fim de compreender mais a fundo as etapas que compõem esta pesquisa, serão abordados adiante aspectos mais precisos de cada um dos movimentos analíticos já apresentados. Para entendermos a posição pró-independência que o KRG defende nos dias de hoje, o primeiro movimento se encarregará de apresentar uma análise histórica acerca das reivindicações curdas por um

Curdistão independente, além dos atores e das circunstâncias que impossibilitaram o alcance desse status. Perpassaremos por cada país que durante todo o século XX possuiu uma significativa população curda. Veremos que não importa o Estado onde os curdos foram divididos, Síria, Turquia Irã ou Iraque, a comunidade curda sempre foi alvo de constantes e inúmeras violências.

O segundo movimento de análise trará a conquista do domínio .krd enquanto momento emblemático para repensarmos a organização da comunidade política internacional para além das delimitações territoriais que a visão geopolítica do atual mapa-múndi oferece. Esta análise se alicerçará na relação dos conceitos de legitimidade política e territorialidade como fundamentais para se pensar um Estado-nação.

Como será visto na primeira parte deste trabalho, a ausência de um território diretamente atrelado à comunidade política do grande Curdistão foi historicamente mobilizada para esvaziar sua legitimidade enquanto uma autêntica nação. Aqui, será fundamental investigar as fundações a partir das quais esse pensamento associa território como um fator determinante para a legitimação política de uma comunidade. Isso porque essa lógica não apenas pauta os estudos mais tradicionais da disciplina de Relações Internacionais, como também persiste na agenda política internacional até os dias de hoje.

## 2

### Vários curdos, nenhum Estado

#### 2.1

##### Introdução

O esforço de pesquisa deste trabalho tem como objetivo explorar as conexões nas quais um espaço territorial fragmentado pode vir a ter com relação a uma pequena representação virtual. Para tal, este primeiro capítulo servirá como um guia para entendermos as bases políticas que levaram à reivindicação do domínio .krd pelo Governo Regional do Curdistão. Nesse sentido, este capítulo pretende revisitar historicamente os eventos que constituíram o povo curdo enquanto um povo sem Estado, mas também enquanto um povo que reivindica e luta por um aparato estatal pertencente a si próprio.

Esta seção tem o propósito de mostrar que a reivindicação curda pelo seu território parte de algum lugar. Lugar esse que possui raízes ancestrais e bem delimitadas; lugar esse que enche de razão os movimentos curdos por reconhecimento territorial. Veremos que a luta curda pelo seu território, operacionalizada dentro de uma lógica Westphaliana, vem ocorrendo desde o início do século XX e persiste até a contemporaneidade. Ao traçar a linha histórica dos eventos que contornaram os movimentos curdos por autodeterminação, autonomia e independência será possível mais à frente dimensionar a importância do domínio .krd para a comunidade curda.

O caminho que seguiremos por meio da história política curda na reafirmação de seu território perpassará por momentos temporais e espaciais diversos. A fim de entendermos os fundamentos da negação a um território curdo unificado, revisitaremos os tratados internacionais do início do século XX – elemento chave para o estabelecimento do sistema moderno de Estados –, assim como seus efeitos sob as demandas curdas em prol da criação de um Estado próprio. Para além disso, examinaremos mais precisamente os movimentos em defesa de um Curdistão livre dado o espaço transnacional ocupado pelos curdos.

Nessa perspectiva, investigaremos as mobilizações curdas nos quatro principais países onde a população foi forçadamente dividida.

Veremos que entre Síria, Turquia, Irã e Iraque o povo curdo foi atravessado por inúmeras violências perpetradas pelos Estados-nação que os capturaram. De políticas assimilacionistas a etnocídios e operações genocidas, esses governos centrais por muito tempo se muniram de ideologias anti-curdas para lidar com um dos povos mais ancestrais do Oriente Médio. Embora o objetivo principal deste capítulo seja expor brevemente a realidade político-territorial curda ao longo do século XX para que possamos compreender de onde vem a importância da reivindicação do domínio .krd para o KRG, veremos também que resistência e luta são elementos constantemente mobilizados ao longo da história política curda.

## 2.2

### **Os esforços para um Estado curdo e os tratados internacionais do século XX**

Com a disseminação da ordem Westphaliana de Estados e de movimentos nacionalistas no Oriente Médio, os curdos, que antes do final do século XIX pouco se pensavam em termos de um grande povo (MCDOWALL, 2007, p. 1), passaram a ser influenciados por ideais estadocêntricos e nacionalistas. Nesse sentido, a partir do século XX, várias foram as reivindicações curdas não só por representação política a nível regional, mas também por autonomia e independência a nível estatal.

Após os conflitos da Primeira Guerra Mundial, novas doutrinas internacionais despontaram. Como foi o caso do princípio da autodeterminação dos povos, que orientou o imaginário e guiou mobilizações de comunidades do Oriente, como turcos, armênios, árabes e curdos. Para estes últimos a complementaridade dos elementos *autodeterminação*, *Estado* e *nacionalismo* proporcionou um ideário que levou a delegação curda<sup>5</sup> a apresentar uma proposta

---

<sup>5</sup> Liderada pelo General Sharif Pasha, escolhido pelas organizações nacionalistas curdas da época (JWAIDEH, 2006, p. 130).

para a criação de um Estado próprio na Conferência de Paz Paris de 1919 (GUNTER, 2004, p. 185).

A reivindicação do grupo, todavia, foi negada, uma vez que, diferente de outras nações emergentes, os curdos não possuíam patrocinadores poderosos em Paris para corroborarem com sua agenda separatista (MACMILLAN, 2002, p. 445). O único país relevante com algum interesse em um Curdistão independente era a Grã-Bretanha devido a suas intenções coloniais na região<sup>6</sup>. Porém, na Conferência de San Remo de abril de 1920, Lloyd George, primeiro-ministro britânico, afirmou que por falta de representatividade efetiva entre os curdos, o melhor seria deixá-los sob a responsabilidade da Turquia, já que tinham crescido acostumados ao domínio turco<sup>7</sup> (HELMREICH, 1974, p. 301-302). Diante da declaração do primeiro-ministro britânico, pode-se observar que a reivindicação curda foi relegada pelas autoridades da casa. O motivo da rejeição do projeto reside no fato de este não ter sido compatível com os interesses políticos dos principais coordenadores das conferências e tratados do pós primeira guerra, ou seja, Grã Bretanha e França. Como atesta Kendal (1980, p. 39-40),

*"[States of the Middle East] were set up by British and French imperialism, to serve their own ends and in accordance with their own immediate needs. If Anglo-French imperialism had required an independent Kurdistan, they would have set one up, of their own accord".*

Felizmente a proposta curda ganhou reconhecimento oficial alguns meses à frente pelo Tratado de Sèvres<sup>8</sup> de agosto de 1920. O Artigo 62 do Tratado atestava que:

*"A Commission sitting at Constantinople and composed of three members appointed by the British, French and Italian Governments respectively shall draft within six months from the coming into force of the present Treaty a scheme of local autonomy for the predominantly Kurdish areas lying east of the Euphrates, south of the southern boundary of Armenia as it may be hereafter determined, and north of the frontier of Turkey with Syria and Mesopotamia<sup>9</sup>".*

---

<sup>6</sup> Mais sobre isso em: MACMILLAN, M. *Paris 1919: Six Months That Changed The World*. New York: Random House, Inc., 2002, p. 446.

<sup>7</sup> "Acostumados ao domínio turco" faz referência aos longos anos de domínio do império otomano.

<sup>8</sup> Ver em: HUREWITZ, J. C. *The Middle East and North Africa in World Politics: A Documentary Record*. 2. ed. New Haven and London: Yale University Press, 1979, p. 220.

<sup>9</sup> Antiga denominação do que hoje compreende a maior parte do Estado iraquiano.



Embora o Tratado fosse determinado pelos europeus e assim, deixasse de fora dois terços do território realmente ocupado pelos curdos, incluindo áreas tradicionais de pasto, terras férteis, e além de não mencionar o Curdistão persa (KENDAL, 1980, p. 43), o Tratado visava um território independente para o grupo. Segundo o Artigo 64, "*no objection will be raised by the Principal Allied Powers to the voluntary adhesion to such an independent Kurdish State of the Kurds inhabiting that part of Kurdistan*"<sup>10</sup>.

Entretanto, o Tratado de Sèvres não deu origem ao que seria o Estado curdo. Com o crescimento do nacionalismo turco e a erupção de uma Turquia Kemalista (JWAIDEH, 2006, p. 132), as cláusulas curdas do Tratado de Sèvres foram sendo apagadas pelos discursos nacionalistas e investidas militares de Atatürk<sup>11</sup>. Como o Ocidente não tinha mais nenhum interesse em um Curdistão independente, os Aliados, como coloca MacMillan (2002, p. 449), "*by March 1921 [...] had backed away from the vague promises in the Treaty of Sèvres*".

Nesse sentido, a pressão turca e o descaso europeu fizeram com que Sèvres fosse suprimido pelo Tratado de Lausanne de 1923. Este, por sua vez, ao reformular as fronteiras da Turquia, dividiu em várias outras porções nacionais o que deveria ser o grande Curdistão. Assim, qualquer previsão para um Estado curdo foi abandonada no novo tratado, bem como qualquer salvaguarda para as comunidades curdas que habitavam o que ficou sendo parte do território turco (MCDOWALL, 2007, p. 142). Diante disso, os curdos tiveram de se sujeitar a diferentes governos; Atatürk na Turquia, Reza Shah na Pérsia e Faisal no Iraque, onde não presenciaram qualquer tolerância em relação a suas autonomias (MACMILLAN, 2002, p. 454).

Além disso, é importante mencionar o Acordo Sykes-Picot (1916) entre Grã Bretanha e França. Em geral, o acordo estabelecia a divisão da região do Oriente Médio em áreas de influência para ambos os países, onde estes poderiam administrá-las e controlá-las direta ou indiretamente<sup>12</sup>. Dadas suas zonas de

---

<sup>10</sup> Ver em: HUREWITZ, J. C. *The Middle East and North Africa in World Politics: A Documentary Record*. 2. ed. New Haven and London: Yale University Press, 1979, p. 221.

<sup>11</sup> Por volta do outono de 1919 Atatürk já estava levando suas forças para o leste, próximo de áreas curdas (MACMILLAN, 2002, p. 446).

<sup>12</sup> Seção 2, ponto 2, Sykes-Picot Agreement, 1919. Ver em: HUREWITZ, J. C. *The Middle East and North Africa in World Politics: A Documentary Record*. 2. ed. New Haven and London: Yale University Press, 1979, p. 62.

influência, franceses e britânicos estavam preparados para reconhecer e aceitar os limites de um futuro Estado árabe independente ou de uma Confederação de Estados árabes<sup>13</sup> (HELMREICH, 1974, p. 7). Isso, por sua vez, apagava qualquer iminência de um Estado curdo, uma vez que a concretização de fronteiras de outros estados pressupunha o apagamento das possíveis fronteiras do grande Curdistão. O acordo europeu ao dividir o Oriente Médio acabou também dividindo, ou melhor fragmentando, o que seria o Curdistão<sup>14</sup> (GUNTER, 2004, p. xix).

Outro acordo bilateral que desencadeou implicações para a comunidade curda foi o Tratado de Amizade e Segurança de 1926 entre Turquia e Irã. Os Artigos 5 e 6 do tratado atestavam que:

*"ART. V. The two Contracting Parties undertake not to allow in their territory the formation or presence of organizations or groups of persons whose object is to disturb the peace and security of the other country or to change its government, or the presence of persons or groups of persons planning to attack the other country by propaganda or by any other means".*

*"ART. VI. To ensure the peace and security of the inhabitants of the frontier zones, the two Contracting Parties will take all necessary measures to put an end to any reprehensible activities which may be liable to affect the peace of the two countries and **in which tribes in the territories adjoining the frontiers may engage**"<sup>15</sup> (grifo nosso)".*

Segundo Bishku (2019, p. 220), as duas partes acordaram esses pontos muito em razão de seus processos de "Turquificação" e "Persianização" que se encontravam e transbordavam nas fronteiras<sup>16</sup>. Esses processos nacionalizantes tinham em vista a construção de nações homogêneas em termos étnicos, culturais e identitários nos respectivos Estados. Entretanto, exatamente no encontro das fronteiras entre Turquia e Irã estão situados alguns povos curdos. Diante disso, os governos turco e iraniano percebiam as populações curdas enquanto um entrave para seus projetos nacionais. Dessa maneira, os artigos 5 e 6 do Tratado de

<sup>13</sup> Seção 2, Sykes-Picot Agreement, 1919. Ver em: Ibid.

<sup>14</sup> Além disso, é válido lembrar que nenhuma atenção neste acordo foi dada aos aspectos étnicos, culturais e religiosos da região (IZADY, 2004, p. 96). Dessa maneira, essa violência, não incidiu só sobre os curdos, mas também sobre a maioria dos grupos étnicos que se encontravam ali, uma vez que suas dinâmicas e organizações sociais ficaram expostas a mudanças estruturais inesperadas.

<sup>15</sup> Tratado consultado em: HUREWITZ, J. C. *The Middle East and North Africa in World Politics: A Documentary Record*. 2. ed. New Haven and London: Yale University Press, 1979, p. 371.

<sup>16</sup> Mais sobre isso em: BISHKU, M. B. Turkey and Iran During the Cold War. *Journal of Third World Studies*, University Press of Florida, v. 16, n. 1, p. 13-28, 1999. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/45193805>>. Acesso em: 27 nov. 2020.

Amizade e Segurança foi uma maneira de os países se alinharem contra movimentos e atividades políticas curdas.

Similarmente, o Tratado de Não Agressão (Pacto Sa'dabad) de 1937 entre Afeganistão, Irã, Iraque e Turquia também suscitou implicações para os curdos, já que três dos quatro países que fazem parte do acordo compreendem áreas onde povos curdos habitam. O Artigo 7 deste tratado se faz similar com aqueles do Tratado de Amizade e Segurança no que diz respeito ao conteúdo. Diante disso, o artigo declara que:

*"ART. 7. Each of the High Contracting Parties undertakes to prevent, within his respective frontiers, the formation or activities of armed bands, associations or organizations to subvert the establish institutions, or disturb the order or security of any part, whether **situated on the frontier** or elsewhere, of the territory of another Party, or to change the constitutional system of such other Party<sup>17</sup> (grifo nosso)".*

A cooperação em prol da segurança fronteiriça entre esses países indica uma preocupação nacional não só em esclarecer questões territoriais interestatais, mas também em prevenir possíveis ameaças de origem regional. Como a presença curda nas fronteiras do Irã, Iraque e Turquia era um problema em comum entre as nações, o tratado foi uma maneira de formalizar suas intenções e ações em relação aos curdos, a fim de não perturbar a formação desses Estados nascentes (AY, 2016, p. 2).

De acordo com Bishku (2019, p. 220), *"by this time [1937], Kurdish groups in Turkey, Iran and Iraq appeared to have been cowed or beaten into submission"*. Nesse sentido, é possível entender que os acordos e tratados internacionais da primeira metade do século XX não foram instrumentos que favoreceram a questão curda. Ao contrário, foram mecanismos que, ao articularem vontades em comum entre os países signatários, fortaleceram mentalidades, políticas e práticas anti-curdas.

Embora esse conjunto de tentativas e entraves tenha impedido a consolidação de um território e, em consequência, um Estado próprio, os povos curdos continuaram se mobilizando em torno desse objetivo ao longo do século

---

<sup>17</sup> Tratado consultado em: HUREWITZ, J. C. *The Middle East and North Africa in World Politics: A Documentary Record*. 2. ed. New Haven and London: Yale University Press, 1979, p. 510.

XX. Movimentos nacionalistas e de autodeterminação transbordaram para além das fronteiras estatais que os separam, proporcionando, assim, trocas e contatos entre grupos, que, ainda que diferentes, eram unidos por um mesmo ideal.

## 2.3

### Os nacionalismos curdos nos séculos XX-XXI

Segundo Kendal (1980, p. 38), o período das conferências do pós-primeira guerra trouxe aos curdos uma das melhores oportunidades de estabelecerem seu próprio Estado nacional. Isso porque expressiva parte da comunidade internacional fixava sua atenção no Oriente Médio devido à dissolução do Império Otomano e à construção de suas novas fronteiras. No entanto, como já observado, essa oportunidade histórica escapou das mãos da nação curda, deixando-a ser a única ao final da queda do Império Otomano sem um Estado próprio (KENDAL, 1980, p. 39-44).

A mudança da estrutura política de um Império uno para múltiplos Estados nacionais na região, estimulou tendências nacionalistas não só em árabes, persas e turcos, mas também na comunidade curda (NATALI, 2005, p. xviii). Nesse sentido, mesmo diante de várias tentativas frustradas nas primeiras décadas do século XX, os curdos continuaram se mobilizando em suas diferentes regiões em prol de um ideal em comum: a construção de um Estado curdo independente. A fim de sustentar tal ideal, associações e organizações de cunho nacionalista foram criadas para formalizar o pensamento partilhado por muitos.

Embora os curdos compartilhem de um senso identitário, comunitário e espacial desde os tempos medievais (OLSON, 1992, p. 475), por serem um grupo organizado em diferentes tribos<sup>18</sup> e por estarem em espaços políticos distintos desde a instituição do sistema de Estados no Oriente Médio, os nacionalismos curdos acabaram tomando diferentes trajetórias ao longo dos anos. Isso fez com que diferentes formas, táticas e diretrizes fossem empregadas dependendo

---

<sup>18</sup> De acordo com McDowall (1992a, p. 18), o tribalismo curdo está longe de ser homogêneo. A lealdade de um grupo para com outro não é imutável, podendo ser renegociadas dependendo da situação política e econômica ou até mesmo rompidas (MCDOWALL, 1992a, p. 18).

daqueles que mobilizassem o conceito. No Iraque os curdos criaram um movimento semilegal, de grande influência, porém um pouco instável; no Irã houve uma abertura para acomodar certo tipo de nacionalismo curdo, embora a relação entre o Estado iraniano e a elite nacionalista oscilasse entre hostilidade e compromisso; já na Turquia o espaço político altamente restritivo e praticamente imutável em relação à comunidade curda resultou em um movimento nacionalista predominantemente ilegal (NATALI, 2005, p. xix-xx). Por fim, na Síria, durante a época do Mandato Francês<sup>19</sup>, permitiu-se a acomodação de líderes nacionalistas curdos no sistema legal do país. No entanto, no período pós-mandato o espaço político sírio se tornou progressivamente menos tolerante para com o pluralismo étnico dentro de seu território (TEJEL, 2009, p. 5). Nesse sentido, a fim de entender as bases dos movimentos nacionalistas curdos contemporâneos, é preciso revisitar suas origens e examinar suas trajetórias nas diferentes regiões nas quais eles se constituíram.

### 2.3.1

#### O nacionalismo curdo na Síria

Por serem um dos menores grupos entre os curdos em termos de população<sup>20</sup>, os curdos da Síria foram muitas das vezes referidos enquanto "*the forgotten Kurds*" (YILDIZ, 2005; GUNTHER, 2014 *apud* SCHOTT, 2017, p. 4). No entanto, a partir de 2011 com o começo da guerra civil no país e com o surgimento da YPJ,<sup>21</sup> os curdos sírios saíram da categoria de esquecidos e entraram na de memoráveis (SCHOTT, 2017, p. 4). Embora o grupo tenha

---

<sup>19</sup> O Mandato Francês na Síria foi uma resolução do pós-primeira guerra, acordada na Conferência de San Remo (1920), na qual os países Aliados estabeleceram um sistema de mandatos para alguns territórios do Oriente Médio, entre eles o território sírio. O sistema de mandatos determinava que certos países europeus (Grã-Bretanha e França) fossem confiados ao governo desses territórios a fim de prepará-los para que pudessem se autogovernar eventualmente (HOPWOOD, 1988, p. 21).

<sup>20</sup> A população curda na Síria é estimada em aproximadamente 2.5 milhões (MINORITY RIGHTS GROUP INTERNATIONAL, 2018). Os curdos da Síria vivem majoritariamente na região nordeste do país, conhecida como Rojava, e constituem a maior minoria étnica do Estado sírio (THE KURDISH PROJECT, [s.d.]).

<sup>21</sup> Acrônimo para Yekîneyên Parastina Jin (em tradução livre: Unidade de Proteção das Mulheres) (SCHMIDINGER, 2018, p. 1). A YPJ junto com a YPG (Yekîneyên Parastina Gel, em tradução livre: Unidade de Proteção Popular) formam a ala militar do PYD (Partiya Yekîtiya Dêmkokrat, em tradução livre: Partido da União Democrática) (Ibid, p. 1-11).

atingido reconhecimento internacional recentemente, o ativismo político curdo esteve presente em território sírio desde o século passado.

Em 1927, ainda sob o regime francês, intelectuais curdos criaram um movimento político chamado Khoybun<sup>22</sup>. A organização se enxergava enquanto um movimento de libertação nacional totalmente curdo tendo sua sede em Aleppo e tornando a cidade, junto com Damasco, um centro para as atividades nacionalistas curdas (SCHMIDINGER, 2018, p. 43). Por ter tido grande parte de seus membros fundadores provenientes da Turquia – uma vez que o Estado kemalista proporcionou o deslocamento forçado de muitos curdos turcos – o maior objetivo do movimento era se opor à administração turca (SCHOTT, 2017, p. 6). O Khoybun, nesse sentido, não desafiou o Mandato Francês na Síria. Pelo contrário, acabou cooperando em uma base contínua com as autoridades francesas<sup>23</sup> (SCHOTT, 2017, p. 6; SCHMIDINGER, 2018, p. 43). No entanto, com a entrada em vigor do acordo Franco-Sírio de 1936 que transferiu o poder do aparato estatal sírio da mão dos franceses para a maioria árabe, que uma tensão política e social foi criada entre os novos detentores do poder e as demais minorias do país (SCHOTT, 2017, p. 6).

Com a independência do país em 1946, um plano de unificação identitária se fez necessário para atender as demandas da nova elite síria. Diante disso, o nacionalismo árabe foi o projeto escolhido para preencher o vácuo ideológico por aqueles que monopolizavam o status quo do momento. Nessa perspectiva, curdos e outras minorias étnicas que desviavam da proposta árabe<sup>24</sup> para o novo Estado nacional sírio não foram contemplados pelo mesmo. O ápice do projeto nacionalista árabe para a Síria que ilustra com clareza essa proposição, foi a fundação da República Árabe Unida<sup>25</sup> (UAR, sigla em inglês) em 1958 junto ao

---

<sup>22</sup> Em tradução livre (inglês-português): "Seja você mesmo" (TEJEL, 2009, p. 17) ou "Independência" (SCHMIDINGER, 2018, p. 42).

<sup>23</sup> As autoridades francesas baseadas na estratégia de *divide-and-rule*, ou seja, incitar dissidências entre grupos para que mantenham-se desunidos proporcionando, assim, um melhor maneira de dominá-los, permitiram que a organização fizesse reuniões e se mobilizasse dentro do país, uma vez que poderia ser usada enquanto um mecanismo contra o governo turco (SCHOTT, 2017, p. 6).

<sup>24</sup> Segundo Tejel (2009, p. 41), "*the Kurds became the other major scapegoat of Arab Nationalism and became part of the 'shu'uniyyun' or, on other words, people who would not allow themselves to be 'Arabized'*".

<sup>25</sup> A UAR foi uma união política entre Síria e Egito, instituindo, assim, um Estado soberano entre 1958 e 1971 com Cairo sendo a capital e sob a liderança de Jamal Abd al-Nasser, político egípcio. A República Árabe Unida foi um dos momentos mais importantes do Pan-arabismo, uma vez que

governo egípcio. Segundo Tejel (2009, p. 48), durante o regime pan-arabista *"recordings of Kurdish music were smashed in cafés. The publication and even the possession of books written in Kurdish language were offenses punishable by imprisonment"*.

Entre 1946 e 1957, os curdos da Síria não tiveram nenhuma organização política de dimensão nacional para representá-los e defender seus direitos (TEJEL, 2009, p. 48). Durante esse período, suas opções eram reduzidas a apenas três campos políticos: o nacionalismo árabe, as forças Pan-sírias<sup>26</sup> e os partidos comunistas (SCHMIDINGER, 2018, p. 49). Embora certos partidos comunistas atraíssem alguns curdos, nenhum dos movimentos mencionados contemplava as reais demandas da comunidade em questão. No entanto, durante a segunda metade da década de 1950, inspirados pela criação do Partido Democrático do Curdistão (PDK, sigla em curdo) no Iraque, os curdos sírios criaram então o Partido Democrático do Curdistão da Síria<sup>27</sup> (PDKS, sigla em curdo) (SCHMIDINGER, 2018, p. 50). O grupo político nasceu em 1956-57<sup>28</sup> sob o nome de Partido Democrático Curdo da Síria<sup>29</sup>, mas com a influência do PDK sua denominação mudou para Partido Democrático do **Curdistão** da Síria (grifo nosso). A mudança simbolizava o engajamento dos curdos sírios a um ideal de maior proporção. Ideal este que afirmava que as áreas povoadas pelos curdos em território sírio seriam consideradas enquanto parte do grande Curdistão se um dia este viesse a ser independente ou autônomo (TEJEL, 2009, p. 49; SCHMIDINGER, 2018, p. 51).

---

concretizou, mesmo que por pouco tempo e com poucos membros, os decretos ideológicos do movimento. Mais sobre a UAR em: HOPWOOD, 1988, p. 31-43.

<sup>26</sup> O nacionalismo Pan-sírio foi um movimento que direcionou a agenda de alguns dos primeiros partidos sírios no século XX, tendo como maior representante o Partido Social Nacionalista Sírio (SSNP, sigla em inglês). O objetivo principal do movimento era construir um Grande Estado Sírio (PIPES, 1988, p. 305). Esta visão para o Estado sírio incluía o que hoje em dia são a Síria, o Líbano, Palestina/Israel, Jordânia, além de algumas partes da Turquia (PIPES, 1988, p. 305). De acordo com o pensamento Pan-sírio, essas porções territoriais formavam o Grande Estado Sírio, ou como também empregavam: *"the natural Syria"* (PIPES, 1988, p. 305). Mais sobre o movimento em: PIPES, 1988, p. 304-306.

<sup>27</sup> Partiya Demokrat a Kurdistanê li Sûriyê (SCHMIDINGER, 2018, p. 51).

<sup>28</sup> A data exata da fundação do partido ainda é incerta e debatida. Alguns afirmam que 1956 deve ser considerado o ano em que o partido foi estabelecido, uma vez que sua base e estrutura foram pensadas naquele momento. Outros declaram que por terem estabelecido um plano e uma direção definida somente em 1957, além de terem tido seu primeiro congresso em 14 de junho do mesmo ano, 1957 deve ser tomado como o ano oficial da fundação do partido (SCHMIDINGER, 2018, p. 50-51; TEJEL, 2009, p. 49).

<sup>29</sup> Partiya Dêmkokrat a Kurd li Sûriyê (SCHMIDINGER, 2018, p. 51).

Em todo caso, o PDKS nunca foi legalizado pelas autoridades sírias. Todas suas atividades políticas eram marcadas como ilegais e o partido nunca foi permitido a participar das eleições parlamentares do país (SCHMIDINGER, 2018, p. 52). Assim como o PDKS, todos os outros partidos curdos<sup>30</sup> que o sucederam também não obtiveram reconhecimento legal (SCHMIDINGER, 2018, p. 52). Segundo Schimidinger (2018, p. 80-81), a existência dos partidos era baseada no acordo de que eles não ultrapassariam as linhas impostas pelo regime sírio. Certas atividades eram aceitas, contanto que não fossem agressivas e não demandassem a deposição do governo sírio ou a independência do Curdistão. Diante disso, é possível perceber que a atuação das organizações curdas em território sírio tiveram um histórico permeado por intolerância e repressão por parte das autoridades sírias no decorrer do século XX.

Saltando para a segunda década do século XXI, um movimento político curdo dentro das fronteiras sírias que vem chamando muito a atenção da mídia ocidental é a Unidade de Proteção das Mulheres (YPJ, sigla em curdo)<sup>31</sup>. A razão por trás da popularidade da YPJ está no fato de que esta é uma organização político-militar que tem por base a atuação de mulheres curdas na proteção armada do território do norte da Síria, conhecido também como Rojava. Embora a YPJ atraia muitos olhares, as narrativas reproduzidas em relação ao grupo são muitas vezes limitadas à combinação do elemento feminino ao elemento luta armada. Nesse sentido, o que muito se esquece de falar sobre a organização diz respeito às suas reivindicações e aos princípios políticos que a orientam.

A YPJ junto com a YPG (Unidade de Proteção Popular) são as alas militares do Partido da União Democrática (PYD, sigla em curdo). Antes mesmo de sua fundação, ativistas do movimento curdo em Rojava, apoiados pelo Partido dos Trabalhadores do Curdistão<sup>32</sup> (PKK, sigla em curdo), já instituíam comitês e grupos de trabalho clandestinos com o intuito de discutir a política local e

---

<sup>30</sup> Para se ter uma noção da evolução dos partidos curdos na Síria visitar: *The Development of Kurdish Parties* (SCHMIDINGER, 2018, p. xiv).

<sup>31</sup> Mais sobre a popularidade das mulheres curdas do YPJ na mídia ocidental ver: Capítulo 3, p. 42-52 em: CASTRO, T. *Guerreiras pela liberdade: narrativas de gênero e libertação sobre as YPJ*. 2018. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) — Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

<sup>32</sup> Em curdo: Partiya Karkerên Kurdistan (SCHMIDINGER, 2018, p. 5). O PKK é um partido curdo fundado no Curdistão turco em 1978 enquanto um movimento de libertação marxista-leninista (KNAPP; FLACH; AYBOĞA, 2016, p. 36).



disseminar o aprendizado da língua curda na região (KNAPP; FLACH; AYBOĞA, 2016, p. 84). Mas foi em 2003 que o PYD foi estabelecido pela União das Comunidades do Curdistão<sup>33</sup> (KCK, sigla em curdo), um órgão de *decision-making* liderado pelo PKK, a fim de mobilizar interesses nacionais curdos na Síria (ÖZÇELIK, 2019, p. 5). Assim, o PYD surge com a filosofia de congregar elementos do nacionalismo curdo a fundamentos marxistas-leninistas com o intuito de reivindicar uma autonomia democrática dentro dos Estados que os ocupam (FEDERICI, 2015, p. 83).

O PYD ganhou força de fato em 2012 quando as tropas do governo sírio retiraram-se da região de Rojava sem grandes oposições<sup>34</sup>. A partir desse momento, o partido conseguiu instituir uma autonomia política nos três principais cantões curdos – Kobane, Jazira e Afrin – além de se estabelecer enquanto a força política e militar dominante da região (FEDERICI, 2015, p. 84). Atrelado a isso, há o outro grande feito da revolução: o papel protagonista das mulheres curdas no conflito. Junto ao programa nacionalista de libertação do Curdistão sírio, o ativismo curdo reivindicava concomitantemente uma agenda em prol da libertação feminina. Nessa perspectiva, o nacionalismo curdo visto pelas lentes do PYD/YPJ congrega não só a luta por um Curdistão livre, como também uma luta contra a desigualdade de gênero.

Taxados enquanto os "esquecidos" no passado, os curdos sírios são agora reconhecidos internacionalmente por sua revolução política bem sucedida. O movimento curdo não só conseguiu estabelecer uma auto-governança local, como

---

<sup>33</sup> Em curdo: Koma Civakên Kurdistan (ÖZÇELIK, 2019, p. 5).

<sup>34</sup> Em oposição ao governo de Bashar al-Assad, levantes populares – inspirados nos movimentos da Primavera Árabe – eclodiram dentro das fronteiras sírias a partir de 2011. Manifestações que de início tinham caráter pacífico foram duramente reprimidas pelas forças policiais do regime. A partir de então, os grupos opositores desenvolveram frentes armadas e o conflito alcançou a escala de uma guerra civil. Neste contexto, os curdos se posicionaram enquanto uma terceira via, se abstendo de partidarismos face ao regime al-Assad e face às forças rebeldes sírias (KNAPP; FLACH; AYBOĞA, 2016, p. 50). No entanto, ao afirmarem sua posição, grupos da oposição os acusaram de colaborar com o governo. Diante disso, ativistas políticos curdos decidiram se organizar militarmente com o intuito de defenderem as regiões curdas do país caso fosse necessário. Se de um lado havia a ameaça de grupos rebeldes, de outro havia a presença das tropas do governo sírio em áreas de maioria curda, como Afrin, Kobane e Jazira (TEJEL, 2019, p. 376). Como as lideranças curdas adotaram um lado neutro referente ao conflito sírio, o regime de Assad foi se retirando gradualmente das áreas curdas e transferindo controle para o PYD (TEJEL, 2019, p. 376). Segundo Tejel (2019, p. 376), o fato de que as áreas predominantemente curdas foram sendo assumidas pelo PYD sem graves conflitos armados aponta a existência de acordos, oficiais ou não, entre o PYD e o regime sírio.

também um sistema político baseado em princípios relativamente democráticos. Isso não significa, porém, que os curdos estejam completamente livres do poder sírio ou de qualquer outra ameaça. Quando Rojava declarou a criação de um sistema federal na região, por exemplo, o regime de Assad condenou imediatamente a declaração, mesmo que que Rojava se considerasse parte da Síria e que sua formação não representasse um passo em direção a um movimento separatista (KNAPP; FLACH; AYBOĞA, 2016, p. 117). Além disso, o Curdsitão sírio enfrenta constantemente ataques do grupo Estado Islâmico, sendo as mulheres grande parte de suas vítimas<sup>35</sup>. Nesse sentido, por ser uma construção política inovadora e sobretudo recente, a Administração Autônoma do Norte da Síria ainda terá muitos desafios a serem enfrentados pela frente. No entanto, não se pode negar o grande papel que Rojava desempenhou em concretizar um sonho curdo de muito tempo: a criação de seu próprio governo em seu próprio território<sup>36</sup>.

### 2.3.2

#### O nacionalismo curdo na Turquia

---

<sup>35</sup> Sobre a relação entre Rojava, Estado Islâmico e as mulheres curdas ver: KNAPP, M.; FLACH, A.; AYBOĞA, E. *Revolution in Rojava: Democratic Autonomy and Women's Liberation in Syrian Kurdistan*. London: Pluto Press, 2016, cap. 5, p. 77-79.

<sup>36</sup> Apesar de terem conquistado um grande feito no que tange a questão curda, o regime instaurado não se isenta de falhas, e por isso vem recebendo diversas críticas. O PYD, ao se edificar em valores tais quais igualdade, libertação, democracia e entre outros, se mostrava enquanto um movimento que ansiava por um sistema político plural e acolhedor. Porém, certas circunstâncias apontam que esses princípios não estão sendo tão empregados como inicialmente visado pelo Partido. Entre as situações observadas são pontuadas violações de direitos humanos no que se refere ao recrutamento de menores para se juntarem às forças armadas do PYD e casos de assassinatos, desaparecimentos e tortura contra oponentes do partido (SCHMIDINGER, 2018, p. 131-132). Além disso, o governo autônomo de Rojava falha no que diz respeito à implementação de um sistema político democrático. Segundo Schmidinger (2018, p. 132-133), até os dias de hoje, em nenhum dos três cantões houve eleições dando oportunidade de participação para todos os partidos. E embora o PYD prezasse por um governo inclusivo, não há indícios de uma administração conjunta em Rojava atualmente (SCHMIDINGER, 2018, p. 129). Nesse sentido, o que muito se enxerga hoje em Rojava é uma estrutura política monopolizada pelo PYD, algo que não corresponde ao que era proposto pelo mesmo antes da sua chegada ao poder.

Mais sobre a ambivalência do PYD visitar: SCHMIDINGER, T. *Rojava: Revolution, War, and the Future of Syria's Kurds*. London: Pluto Press, 2018, cap. 17, p. 129-151; FEDERICI, V. The Rise of Rojava: Kurdish Autonomy in the Syrian Conflict. *The SAIS Review of International Affairs*, v. 35, n° 2, p. 81-90, 2015, p. 85-87. Disponível em: <10.1353/sais.2015.0023>. Acesso em: 4 ago. 2021.

Com a eclosão de um Estado-nação onde antes havia um império estruturado em um sistema político-social relativamente harmônico<sup>37</sup>, projetos identitários de cunho nacionalista estremeceram as bases nas quais diferentes grupos étnicos conviviam entre si. A queda do Império Otomano abriu precedentes para o surgimento de um Estado moderno no qual um único grupo étnico prevaleceu no que diz respeito à identidade nacional da nova nação. Diante disso, a relação entre os curdos e o Estado turco foi – e ainda é – permeada por conflitos sociais e políticos. Desde a sua instauração enquanto Estado, a Turquia e suas instituições vêm reprimindo intensamente as expressões culturais curdas em nome de um projeto nacionalista turco.

No que se refere à concretização de uma Turquia nos moldes de um Estado ocidental moderno, foi Mustafa Kemal Atatürk uma das figuras centrais para tal. A partir da declaração da república em 1923, Atatürk, membro destaque do Comitê da União e Progresso (CUP)<sup>38</sup>, tornou-se o primeiro presidente do país, e assim, reconfigurou não só a forma de governo do que passou a ser uma estrutura política pautada no poder estatal, como também mobilizou um plano nacionalista<sup>39</sup> para dar sentido à existência do novo país. Diante disso, Atatürk deu início a uma série de reformas político-sociais que ficaram conhecidas como "revoluções de Atatürk" (SOCHACZEWSKI, 2018, p. 75). Entre as medidas mais paradigmáticas postas em prática, é possível citar a adoção do calendário europeu, a mudança do alfabeto árabe para o latino, a implementação de um novo código penal e civil baseados em regulamentos europeus e a imposição de sobrenomes turcos sobre a população, bem como a proibição daqueles que evocassem aspectos culturais, étnicos e religiosos diferente dos veiculados pela nação turca (SOCHACZEWSKI, 2018, p. 75-76; ALTINAY, 2004, p. 19-20; ASLAN, 2009, p. 4).

No entanto, essas medidas foram um tanto violentas para com certos grupos sociais que não possuíam origem exclusivamente turca. Isso porque tais

---

<sup>37</sup> O Império Otomano era organizado politicamente por uma estrutura conhecida como sistema de *millet*. Segundo Karpát (1982, p. 141), "*the millet system emerged gradually as an answer to the efforts of the Ottoman administration to take into account the organizations and culture of the various religious-ethnic groups it ruled*". Assim, ao visar a coexistência de diferentes grupos étnicos e religiosos, a estrutura social do mesmo, por consequência, presenciou uma razoável harmonia entre as diferentes comunidades (HEPER, 2007, p. 31).

<sup>38</sup> Movimento político clandestino organizado em oposição ao regime de Abdulhamid II, ascendeu ao poder em 1908 ainda sob a autoridade otomana (HANIOĞLU, 1995, p. 71).

<sup>39</sup> Plano este que almejava a reprodução da "modernidade ocidental" (ZURCHER, 1998; AHMAD, 1993 *apud* KOGACIOĞLU, 2004, p. 438-439).

grupos eram coibidos de manifestar traços destoantes do projeto homogeneizador pensado para a nova nação. Segundo Sochaczewski (2018, p. 75), esse processo de Turquificação alterou "drasticamente a forma de vida de quase toda a população", dando-se "de maneira rápida, brutal e mesmo traumatizante". A Turquia, assim, se desenvolveu enquanto um Estado-nação não só por meio da adoção das práticas mencionadas acima, mas também por meio de certas políticas de *nation-building*<sup>40</sup>, como a exclusão e a assimilação de grupos minoritários que habitavam a península da Anatólia. Como coloca Sandrin (2013, p. 52), "'sibling nations' [como gregos, armênios, assírios e entre outros], *recognized by Atatürk as such during the War of Independence, were denied existence*". Os curdos, nesse sentido, foram uma dentre essas "nações irmãs" a serem atingidas pelos efeitos das doutrinas nacionalistas turcas.

Mesmo sendo um dos grupos-alvo das políticas assimilacionistas, dos etnocídios e das limpezas étnicas promovidas pelo Estado turco<sup>41</sup>, os curdos da Anatólia não deixaram de se mobilizar e de resistir às constantes repressões. Antes mesmo da declaração da república turca, alguns movimentos políticos inspirados em ideias nacionalistas e em defesa de uma independência curda já despontavam na Turquia<sup>42</sup>. Porém, foi com a consumação do Estado em sua forma republicana que movimentos de caráter mais insurgente irromperam pelo território turco.

---

<sup>40</sup> A referência de *nation-building* aqui empregada é de Harris Mylonas (2012). Segundo o autor (2012, p. 21-23), as expressões do processo de *nation-building* se desenvolvem em três principais políticas: acomodação, assimilação e exclusão. No caso da Turquia, a política de acomodação não se enquadra, uma vez que é preciso o reconhecimento do Estado de que certos grupos possuem o caráter minoritário (MYLONAS, 2012, p. 22). No caso dos curdos, estes sempre foram reconhecidos enquanto turcos. Desde a criação do Estado turco, os curdos são oficialmente e "cientificamente" denominados enquanto turcos das montanhas, ou seja, um sub-ramo do núcleo étnico turco (ÖZCAN, 2006, p. 4). De acordo com Özcan (2006, p. 4), recentemente, eles tiveram sua origem curda reconhecida, mas não deixaram de ser enxergados enquanto turcos. Por mais que o discurso oficial do Estado trate os curdos enquanto cidadãos turcos, ainda há uma enorme assimetria social entre os grupos. O que faz com que os curdos sofram certas violências que os nacionais turcos não.

<sup>41</sup> Exemplos de práticas assimilacionistas e etnocidas, foram as proibições com relação a qualquer elemento que remetesse a identidade curda, como a língua, vestimenta e nomes (SOCHACZEWSKI; DIAS, 2021, p. 178), sucedidas imediatamente pela imposição da cultura turca. Por outro lado, no que diz respeito às limpezas étnicas, os governos turcos só não as promoveram dentro de suas fronteiras do, como também fora delas. Um caso de 2018 expõe a invasão turca do cantão de Afrin em Rojava. A incursão levou ao deslocamento forçado de 150.000 curdos, intercorrido pelo assentamento de colonos árabes e turcomanos (AL-HILU, 2019, p. 15).

<sup>42</sup> Movimentos políticos tais quais: Kürdistan Teali Cemiyeti fundado em 1918 em Istanbul, Kürt Teşkilat-ı İctimaiye Cemiyeti fundado em 1920, Kürt Millet Fırkası e Comité de l'Independance Kurde (SCHMIDINGER, 2018, p. 43; OLSON, 1989, p. 15).

Entre 1924 e 1938 ocorreram 18 revoltas curdas, sendo as rebeliões de Sheikh Said (1925), Dersim (1937-1938) e Ararat (1929–1930) algumas das mais fortemente reprimidas (FINDLEY, 2010, p. 251; OLSON, 1989, p. 102-107; OLSON, 2000, p. 76-89). A revolta de Ararat, porém, teve um aspecto significativo. Isso porque o movimento, liderado por *aghas*<sup>43</sup> e apoiado pelo Khoybun, se autoproclamou uma república em 1928 (STROHMEIER, 2003, p. 97). Segundo McDowall (1992a, p. 37), o governo turco considerou até mesmo negociar com as lideranças do movimento, uma vez que a revolta tinha se espalhado por uma considerável área do território turco, reconhecendo, assim, certa autoridade em sua administração. Contudo, o regime iraniano, que antes se abstinha em tomar uma posição com relação à insurgência, entrou em um acordo com as autoridades turcas e permitiu que estas adentrassem parte de seu território a fim de cercar as forças curdas e impedi-las de fugir cruzando a fronteira para o Irã (MCDOWALL, 1992a, p. 37; STROHMEIER, 2003, p. 98). Dessa maneira, a revolta e a república de Ararat foram suprimidas. Mas mesmo não atingindo seus objetivos e sendo intensamente reprimidas, as rebeliões curdas da primeira metade do século XX fortaleceram as bases para o surgimento de movimentos curdos mais organizados e adaptados a lidar com as repressões do Estado turco.

Já a segunda metade do século XX, colocou os curdos ao encontro de partidos políticos turcos de esquerda. De maneira similar aos curdos sírios, os partidos de esquerda da Turquia se mostraram um lugar relativamente receptivo para a participação política da comunidade curda<sup>44</sup> (MCDOWALL, 1992b, p. 20). No entanto, com o desenvolvimento de pensamentos nacionalistas mais intensos, a esquerda turca não mais conseguiu oferecer lugar às demandas curdas. A partir disso, e juntamente com a influência da formação do PDK no Iraque, houve a fundação clandestina em 1964/1965 do Partido Democrático do Curdistão Turco (KDPT, siga curdo) que dispunha de uma agenda explicitamente separatista (BOZARSLAN, 1992, p. 98; MCDOWALL, 1992a, p. 40). Este acabou se desfazendo devido a divergências intrapartidárias, porém abriu espaço para o

---

<sup>43</sup> *Agha* é o título concedido à maioria dos líderes de tribos, clãs ou linhagens curdas (VAN BRUINESSEN, 1992, p. 80).

<sup>44</sup> Embora os partidos políticos turcos nunca tenham reconhecido formalmente a representação curda dentro de seus espaços (BOZARSLAN, 1992, p. 98), os curdos, conquanto que declaram que possuísem uma identidade turca, eram capazes de participar da vida política do país (MCDOWALL, 1992a, p. 40).

surgimento de outros partidos como o Kurdistan Vanguard Workers Party (PPKK, sigla em curdo) em 1970, Kurdistan Socialist Party (PSK, sigla em curdo) em 1974, Kurdistan National Liberationists (KUK, sigla em curdo) em 1979, e entre outros (GUNTER, 2003, p. 110-119).

Dessa abertura, surgiu um dos partidos mais emblemáticos do Curdistão turco, o Partido dos Trabalhadores do Curdistão, mais conhecido como PKK, sua sigla em curdo. Segundo McDowall (1992a, p. 43), a partir da intervenção militar de 1971<sup>45</sup>, *"Oppression of the Kurdish population continued erratically throughout the 1970s"*. Foi diante desse contexto, então, que o PKK foi fundado em 1978 por Abdullah Öcalan, que veio a se tornar uma das personalidades mais notáveis no que tange ao movimento de autodeterminação curdo. Para além das antigas mobilizações nacionalistas curdas dos anos 1920 e 1930, Öcalan foi fortemente influenciado pelos movimentos marxistas que despontavam na Turquia nos anos 1960 (GUNTER, 2003, p. 119). Nesse sentido, o PKK se constituiu enquanto um movimento revolucionário que objetivava criar um Curdistão democrático e unido baseado em princípios marxistas-leninistas<sup>46</sup> (KARAKUS, 2010, p. 64-65).

Por defender que a real libertação curda jamais poderia acontecer enquanto os curdos estivessem submetidos aos Estados que os ocupam (CASTRO, 2018, p. 89), a Turquia não reconheceu a legitimidade da organização. O que fez com que esta passasse a operar na clandestinidade. Diante disso, o grupo adquiriu um caráter guerrilheiro a partir de 1984. Desse momento em diante, o movimento passa a contestar o poder institucional turco e começa a recrutar jovens que

---

<sup>45</sup> A Turquia no início dos anos 1970 sofria de uma forte crise econômica e de uma grande onda de violência. Diante desse cenário, as forças armadas do país deram um ultimato ao governo de Süleyman Demirel, por meio de um memorando, declarando que um governo forte e digno fosse formado com o objetivo de dar fim à "anarquia" e restaurar o "espírito Kemalista" (ZÜRCHER, 2017, p. 261). Do contrário, o exército colocaria em prática seu "dever constitucional" e tomaria o poder (ZÜRCHER, 2017, p. 261).

<sup>46</sup> Na década de 1990, porém, o PKK rompe com essa visão política de caráter estadocêntrico e começa a adotar um novo conjunto de ideias e valores que passa a ser conhecido como Confederalismo Democrático (ÖCALAN, 2016, p. 9). Esse novo modelo organizacional pressupunha antinacionalismos, descentralização de poder, estruturas horizontalizadas de governo popular, igualdade de gênero e abolição de um sistema político-social patriarcal, relação harmônica entre a humanidade e a natureza e entre outros ideais (ÖCALAN, 2016, p. 36; CASTRO, 2018, p. 16; *ibid.*, p. 90). Mais sobre o Confederalismo Democrático ver: ÖCALAN, 2016, p. 27-36; CASTRO, 2018, p. 88-94.

militem pela causa curda<sup>47</sup> (VERRIER, 2000, p. 105; KARAKUS, 2010, p. 80). Tendo em vista essa transfiguração do Partido, o Estado turco qualificou o PKK enquanto a única e mais séria ameaça à sua segurança nacional (MCDOWALL, 1992a, p. 44). Como consequência dessa interpretação, em 1985 o regime turco, segundo McDowall (1992a, p. 44),

*“demanded the death sentence in over 600 cases in mass trials. It also took strong measures in the field, militarizing the whole of eastern and south-eeastern Anatolia. Two of Turkey’s four armies were based in the region, and by 1990 it was still reckoned that over 150,000 troops were in the region”.*

Assim, o Estado turco passou a colocar em prática medidas draconianas com relação às insurgências do PKK (MCDOWALL, 1992a, p. 45). Isso, por sua vez, trouxe implicações para a comunidade curda como um todo. Como coloca McDowall (1992a, p. 45), uma nova fase de terror havia começado pois, a partir de então, as forças turcas promoviam interrogatórios e detenções em massa, além de violências físicas e até mesmo atos de tortura contra a população civil. Mas foi nos anos 1990 que a Turquia passou a considerar o PKK enquanto um de seus maiores problemas domésticos. Foi durante esse período que o Estado turco passou a classificá-los enquanto uma organização terrorista, uma vez que o terrorismo, segundo a lei anti-terror turca seria qualquer tipo de ato com o objetivo de transformar as características da república (MCDOWALL, 1992a, p. 53). Nesse sentido, o PKK por propor um novo tipo de organização política onde não haveria lugar para o envolvimento turco, fez com que as autoridades estatais enquadrassem seu projeto enquanto uma atividade de caráter terrorista.

Com o intuito de se distanciar do rótulo recebido, o partido mudou seu nome em 2002 para Kurdistan Freedom and Democracy Congress (KADEK, sigla em curdo). Logo em seguida, em 2003, alteraram novamente sua denominação para Kongra Gel, acrônimo de Kurdistan People's Congress. As mudanças de nome tinham a intenção não só de desvincular o PKK da imagem que haviam adquirido, mas também de apresentá-lo à sociedade e às autoridades turcas

---

<sup>47</sup> Essa nova configuração do PKK junto com seus princípios, sendo a libertação feminina um dos mais centrais, foram a inspiração para a criação da YPJ na Síria. Assim como o PYD desenvolveu seu braço armado composto unicamente por mulheres, algumas décadas atrás o PKK fazia o mesmo estabelecendo a União das Mulheres Livres do Curdistão (YAJK, sigla em curdo). Mais sobre a YAJK ver: KNAPP, M.; FLACH, A.; AYBOĞA, E. *Revolution in Rojava: Democratic Autonomy and Women's Liberation in Syrian Kurdistan*. London: Pluto Press, 2016, cap. 3, p. 37.

enquanto um novo partido que buscava a legalidade a fim de promover práticas democráticas e alcançar direitos culturais para a população curda (GUNTER, 2003, p. 110). No entanto, o governo não reconheceu essas mudanças enquanto justificativas a favor da legalização do Partido (GUNTER, 2003, p. 110). Assim, em 2008 o PKK retornou ao seu nome original (HEVIAN, 2013, p. 104).

Mesmo sendo uma organização controversa – as insurgências do grupo, por exemplo, resultaram, entre os anos de 1984 e 2000, em mais de 37,000 mortes, na destruição completa ou parcial de aproximadamente 3,000 aldeias e no deslocamento interno de 3 milhões de pessoas (GUNTER, 2003, p. xxxiii) –, o PKK teve um importante papel no que concerne a luta curda. Como coloca Karakus (2010, p. 88),

*“Le PKK, étant la 29e révolte kurde et celle qui a duré le plus longtemps et qui assure sa présence encore aujourd'hui, a apporté des progrès remarquables pour la quête d'indépendance du peuple Kurde et plus important encore il a été à l'origine du réveil de ces derniers”.*

Nessa perspectiva, o movimento trouxe aos curdos não só novas formas de resistência contra as opressões do Estado turco, como também reaqueceu o sentimento identitário curdo em muitos que estavam se deixando conduzir pelo discurso nacionalista turco de que na Turquia não existem outros grupos étnicos senão os turcos (KARAKUS, 2010, p. 87).

Diante do exposto, é possível perceber que a relação entre os curdos e o Estado turco foi marcada por inúmeras violências ao longo dos anos. Ainda que em certos momentos a população curda tenha sido incluída na esfera político-social do país – vale ressaltar que diversas das vezes foram por projetos de assimilação cultural –, muito se deixa a desejar no que diz respeito ao tratamento da comunidade curda dentro das fronteiras da Turquia. Não apenas as práticas oficiais do Estado continuam a ter um perfil intolerante para com a pluralidade étnica do país, como a sociedade turca também vem se apresentando cada vez mais discriminatória e violenta com relação àqueles que se identificam



enquanto curdos<sup>48</sup>. Independente, porém, das repressões, ataques e injustiças contra o grupo, é visível o esforço curdo em se mobilizar em prol de sua causa. Mesmo diante dos mais fortes projetos estatais de negar sua existência e de eliminar qualquer traço a seu respeito, os curdos vão à luta. Como coloca Öcalan (2008, p. 10), "entretanto, os curdos existem", e de fato, os curdos não só conseguiram sobreviver às mais diversas tentativas de apagamento de sua etnia ao longo dos anos, mas a fizeram resistindo diariamente.

### 2.3.3

#### O nacionalismo curdo no Irã

Diferentemente dos curdos do Iraque, Síria e Turquia, os curdos do Irã partilham de elementos relativamente próximos da cultura iraniana<sup>49</sup>. A comunidade curda, nesse sentido, tem mais em comum com os povos iranianos do que com os árabes e turcos com os quais convive nos países vizinhos (MCDOWALL, 1992a, p. 65). No entanto, tal proximidade não impediu Teerã de empregar sua força e poder indiscriminadamente contra a população curda ao longo dos anos. Da ascensão da dinastia Pahlevi em 1925 à deflagração da Revolução Iraniana em 1979, os curdos do Irã se encontraram muitas das vezes em situações nas quais seus direitos foram contestados e até mesmo suas vidas ameaçadas.

Com a virada do século XIX para o século XX, grandes mudanças ocorreram na região que antes era conhecida como Pérsia. Uma nova ordem social, política e econômica<sup>50</sup> estava se erguendo muito em razão da presença Ocidental na região.

---

<sup>48</sup> São inúmeros e constantes os ataques que a população curda vem sofrendo. Segundo o boletim informativo do Institut Kurde de Paris (2021, p. 3-4), durante apenas o mês de julho de 2021 foram reportados quatro ataques motivados por preceitos racistas contra civis curdos, deixando muitos machucados e até mesmo alguns mortos. Para mais detalhes ver: INSTITUT KURDE DE PARIS. Turquie: Suscitées par les Discours de Haine du Pouvoir, les Attaques Racistes Antikurdes se Multiplient. *Institut Kurde de Paris Bulletin de liaison et d'information*, n° 436, p. 1-4, 2021. Disponível em: <<https://www.institutkurde.org/publications/bulletins/436.html>>. Acesso em: 31 ago. 2021.

<sup>49</sup> A língua curda, por exemplo, pertence à família das línguas iranianas, e assim, possui uma origem Indo-Europeia mais próxima do persa que do árabe (ENTESSAR, 2019, p. 400).

<sup>50</sup> Nesse período, a Pérsia estava se inserindo na economia política internacional enquanto uma economia de mercado, bem como passava por transformações na sua organização social, uma vez que uma burguesia persa surgia. Além disso, novas instituições políticas se fortaleciam cada vez

Foi diante desse contexto que Reza Khan tomou o poder em 1925 se tornando, assim, o penúltimo monarca do Estado Imperial da Pérsia. Seu governo prezava por uma agenda moderna alinhada aos ideais europeus de construção de Estado-nação. Desse modo, Reza Shah, como passou a ser chamado, passou a implementar medidas similares às de Atatürk na Turquia a fim de estabelecer uma nação fundamentalmente iraniana. Dentre elas, é possível citar a difusão da língua persa como língua padrão, juntamente com o esforço de evitar o uso de dialetos locais e a adoção em 1935 da denominação "Irã" em detrimento do antigo nome "Pérsia" como uma ferramenta de transformação da imagem do país (ANSARI, 2019, p. 159-162; KOOHI-KAMALI, 1992, p. 177). Segundo Ansari (2019, p. 163), *"the aim of the request was to disassociate the new modern Iran from the old decadent 'Persia' of the Qajars<sup>51</sup> and as such represented the rebranding of the nation in international eyes"*.

Para além disso, uma das grandes preocupações de Reza Shah enquanto governante era assegurar a integridade do Estado recém formado. Por ter se tornado um país no qual diferentes grupos étnicos foram compreendidos dentro de suas fronteiras<sup>52</sup>, certo receio pairava sob o novo regime de que movimentos separatistas pudessem emergir e prejudicar seu desenvolvimento (MCDOWALL, 1992a, p. 66). Nesse sentido, atividades que se mostrassem suspeitas não seriam facilmente toleradas pela nova racionalidade do governo. Apesar disso, mobilizações no que dizem respeito à autodeterminação de alguns grupos étnicos não deixaram de despontar pelo território persa.

Os curdos foram, assim, um dentre outros grupos a reivindicarem autonomia e até mesmo independência do Estado Iraniano. Uma das primeiras revoltas curdas do século XX teve seu início antes mesmo da regência da dinastia Pahlevi. Durante os anos de 1918 a 1922 um governo autônomo ao oeste de Teerã foi estabelecido unilateralmente por um líder tribal curdo. A revolta de Simko, batizada com o nome de seu precursor, desenvolveu-se com tamanha propriedade que expandiu seu domínio territorial e formou seu próprio exército

---

mais, como foi o caso da Constituição de 1905 instituída por meio de uma revolução (ABRAHAMIAN, 1979, p. 391-399).

<sup>51</sup> Última dinastia a preceder o governo de Reza Shah.

<sup>52</sup> O Irã é um país constituído por diferentes grupos étnicos. Dentre estes estão curdos, azeris, luros, árabes e outros (MCDOWALL, 1992a, p. 66).

(KOOHI-KAMALI, 1992, p. 175-176). A partir disso, Simko declarou um Estado curdo independente na região e proclamou suas ações enquanto um prelúdio para a futura independência do grande Curdistão (ROMANO, 2006, p. 222). No entanto, quando a administração de Reza Shah entrou em vigor oficialmente, esta suprimiu o autogoverno de Simko que já estava em funcionamento havia quatro anos. Simko precisou se refugiar nos países vizinhos ao Irã, mas, pelo fato de o Shah tê-lo perdoado, voltou à sua região e tentou novamente restabelecer um Curdistão independente em 1926 (KOOHI-KAMALI, 1992, p. 176). Diante dessa segunda tentativa, houve um segundo perdão por parte do governo iraniano, mas desta vez este veio acompanhado de uma emboscada e Simko foi morto em 1930 (KOOHI-KAMALI, 1992, p. 176).

Mesmo o autogoverno de Simko sendo dissolvido pelas autoridades iranianas, mobilizações continuaram a irromper nos anos seguintes. Em 1943, já sob o reinado de Mohammad Reza Pahlevi, filho e sucessor de Reza Shah, ocorreram as primeiras movimentações da organização Komala-i-Zhian-i-Kurd, um comitê secreto de caráter nacionalista fundado por jovens curdos (ROOSEVELT, 1947, p. 250). A partir disso, outras organizações mais robustas começaram a aparecer, como foi o caso do Komala Jiyanehewey Kurdistan, primeiro partido político a ser estabelecido no Curdistão iraniano pela emergente burguesia curda (ROMANO, 2006, p. 224). Este por sua vez deu origem em 1945 ao Partido Democrático do Curdistão Iraniano (PDKI, sigla em curdo) uma das organizações mais emblemáticas da região, uma vez que passou a ser um partido que contava com grande adesão popular e com um programa relativamente claro no que tange a autonomia curda<sup>53</sup> (ROMANO, 2006, p. 225; KOOHI-KAMALI, 1992, p. 181).

---

<sup>53</sup> O PDKI apresentou inicialmente oito principais pontos no que tange a autonomia política curda no Irã: "(1) *The Kurdish people in Iran must manage their own local affairs and be granted autonomy within Iran's frontiers.* (2) *They must be allowed to study in their mother tongue. The official administrative language in the Kurdish territories must be Kurdish.* (3) *The country's Constitution should guarantee that district councilors for Kurdistan be elected to take charge of all social and administrative matters.* (4) *State officials must be chosen from the local population.* (5) *A general law should provide the basis for agreements between peasants and landowners so as to safeguard both sides' future.* (6) *The KDP struggles for complete fraternity and unity with the Azerbaijani people and with the minorities resident in Azerbaijan (Assyrians, Armenians, etc.).* (7) *The KDP is committed to progress in agriculture and trade; to developing education and sanitation; to furthering the spiritual and material well-being of the Kurdish people and to the best use of the natural resources of Kurdistan.* (8) *The KDP demands freedom of political action for all the people of Iran so that the whole country may rejoice in progress.*" (GHASSEMLOU, 1980, p. 118).

É válido mencionar que tais organizações foram apoiadas e influenciadas pela presença da ocupação soviética no norte do Irã durante o curso da Segunda Guerra Mundial. Nessa perspectiva, tanto o Komala quanto o PDKI empregavam uma estrutura ideológica mais à esquerda ao mobilizarem suas agendas nacionalistas.

Ainda sob a influência soviética, os curdos estabeleceram um segundo governo autônomo em 1946. A denominada República de Mahabad durou menos de um ano, mas segundo Koohi-Kamali (1992, p 171), "*The zenith of the Kurdish national movement in Iran was reached with the establishment of the Kurdish republic in Mahabad in 1946*". Antes de Mahabad, os interesses nacionalistas curdos eram muitas das vezes atrelados a disputas tribais e até mesmo religiosas. A República, nesse sentido, teve um importante papel em estimular a consciência nacionalista na população curda (KOOHI-KAMALI, 1992, 179). O proto-Estado curdo, tinha seu próprio presidente – Qazi Mohammad, fundador do PDKI – bandeira nacional e até mesmo seu próprio hino onde se entoava uma mensagem de união entre os povos curdos das diferentes regiões (ROMANO, 2006, p. 227). Assim, o breve projeto que almejava uma possível independência não só foi um dos maiores símbolos para o nacionalismo curdo no Irã, como também na Turquia e no Iraque onde foi recebido com grande entusiasmo (ROMANO, 2006, p. 226).

No entanto, as forças iranianas conseguiram rapidamente por abaixo a república curda, e ao fazerem isso carregaram um programa que visava o apagamento da herança deixada pelo regime. Entre as ações tomadas estava a proibição do ensino da língua curda, a queima pública de livros curdos e, a fim de servir como exemplo para futuras revoltas, a execução em praça pública de Qazi Mohammed e de outros onze chefes tribais (ROOSEVELT, 1947, p. 267; MCDOWALL, 1992a, p. 69). Com a queda de Mahabad, movimentos nacionalistas passaram a ser oficialmente ilegais e qualquer forma de expressão da identidade curda passou a ser banida (MCDOWALL, 1992a, p. 70). Como consequência desses decretos, prisões em massa passaram a acontecer bem como execuções indiscriminadas (MCDOWALL, 1992a, p. 70; GHASSEMLOU, 1980, p. 125). Porém, mais adiante com a perspectiva do fim da dinastia Pahlevi, os curdos se viram em um contexto menos hostil no qual oportunidades em mobilizar suas agendas nacionalistas poderiam surgir.

A Revolução Iraniana de 1979 ao derrubar a monarquia do Shah e instaurar uma nova elite política no aparato estatal iraniano trouxe aos curdos novas esperanças. Isso porque o governo revolucionário de Ayatollah Khomeini prometeu apoio e respeito aos direitos das minorias que viviam em território iraniano (KOOHI-KAMALI, 1992, 183). Assim, a fim de mostrar certa coerência diante de tal discurso, o rascunho oficial da nova Constituição do país concedeu alguns direitos às comunidades minoritárias. No entanto, a versão final do documento não fez jus ao que o regime tinha se comprometido anteriormente (KOOHI-KAMALI, 1992, 185). A partir de então, a relação entre as novas autoridades iranianas e a população curda mudou rapidamente.

Para além disso, um outro fator que acentuou as divergências entre as partes foi o fato de que a Revolução de 1979 transformou o país em uma república islâmica. República essa que estabeleceu como corrente interpretativa principal do Islã e, conseqüentemente, como corrente oficial do Estado iraniano, o xiismo. Nesse sentido, o problema que incidia sobre os curdos se referia à questão de que a maioria de sua população seguia a vertente sunita da religião e não a xiita. Dessa maneira, isso acabou fazendo com que a população curda fosse duplamente discriminada: (1) por ser curda e (2) por ser sunita. Como coloca Sochaczewski e Dias (2021, p. 191),

"A identidade curda se oporia, tanto étnica quanto religiosamente, ao nacionalismo iraniano. Os curdos no Irã seriam ao mesmo tempo não xiitas e não iranianos, sendo assim vistos como elemento estranho a ser vigiado e combatido para que a nação mantivesse a sua identidade étnica e religiosa".

Assim, se antes havia um entusiasmo por parte dos curdos com relação ao regime de Khomeini, este fora substituído pela amarga percepção de que as demandas curdas não seriam ouvidas pelo novo governo (ENTESSAR, 2019, p. 401). De fato, não só as demandas não foram ouvidas, como Teerã declarou uma guerra santa contra os curdos em agosto de 1979. Como resultado, membros curdos de organizações políticas foram banidos, líderes políticos foram declarados inimigos do Estado e povoados curdos brutalmente atacados pelas forças armadas iranianas (KOOHI-KAMALI, 1992, p. 184).

De 1979 em diante, a relação entre o governo iraniano e a comunidade curda não traçou caminhos tão diferentes dos que já haviam sido traçados.

Segundo Koohi-Kamali (1992, p. 190), *"as long as the Islamic regime retains its present political attitudes and structure, the possibility of any accommodation for the Kurds and their national demands is remote"*. Diante dessa perspectiva, confrontações e repressões continuaram acontecendo ao final do século XX e permaneceram durante as décadas seguintes. Embora algumas tentativas de diálogo fossem manifestadas, como foi o caso da negociação por autonomia diante do contexto da Guerra Irã-Iraque<sup>54</sup>, a relação entre as partes, via de regra, foi e ainda continua sendo mais conflituosa do que diplomática.

Apesar de a história iraniana ter passado por dois governos diametralmente opostos – uma monarquia imperial e uma república teocrática – a situação da população curda sob ambos os regimes seguiu um padrão pouco favorável no que diz respeito a suas demandas de autodeterminação. Embora as repressões por parte dos governos tenham sido constantes ao longo dos anos, foi tal quadro que fomentou o desenvolvimento do nacionalismo curdo em território iraniano (KOOHI-KAMALI, 1992, p. 175). Mesmo sendo suprimidos, movimentos reivindicando direitos e autonomia aos curdos não só permaneceram surgindo e resistindo como também estabeleceram conexões transfronteiriças com movimentos curdos vizinhos<sup>55</sup>. A comunidade curda, nesse sentido, por mais que continue vivendo sob um governo que não a represente integralmente e que pouco reconheça seu status e seus direitos enquanto uma minoria étnica, permanece se mobilizando e desafiando as políticas anti-curdas do Estado iraniano.

#### 2.3.4

#### O nacionalismo curdo no Iraque

Assim como os curdos na Síria, no Irã e na Turquia, os curdos iraquianos nutriram uma relação conturbada com o Estado em que se viram "fazendo parte".

---

<sup>54</sup> Com a eclosão da guerra entre Irã e Iraque em 1980, os curdos, mais especificamente o PDKI junto a outras forças políticas, ofereceram apoiar Teerã militarmente contra a invasão iraquiana em troca de terem sua autonomia reconhecida pelo governo iraniano (KOOHI-KAMALI, 1992, p. 184; ROMANO, 2006, p. 237). Este, no entanto, rejeitou a oferta expandindo a área do conflito ainda mais ao norte do Curdistão iraniano (KOOHI-KAMALI, 1992, p. 184).

<sup>55</sup> Sobre o transnacionalismo curdo ver: SOCHACZEWSKI; DIAS, 2021, p. 192 e GRABOLLE-ÇELIKER, 2019, p. 249.

Ao longo de toda história do Estado moderno iraquiano, os curdos sempre foram uma questão a ser encarada pelas mais altas autoridades; às vezes perante um olhar cooperativo, às vezes perante um olhar conflitivo. Assim, o Iraque, dentre os países que capturaram os curdos em suas fronteiras, foi aquele que mais tentou estabelecer um diálogo simétrico entre as partes, mas também foi aquele que mais oprimiu abertamente a população curda. Mesmo diante de uma relação um tanto paradoxal, os curdos persistiram ao longo dos anos nas montanhas do Curdistão iraquiano. Onde não só resistiram, como conseguiram implantar o que é conhecido hoje como Governo Regional do Curdistão, o projeto mais próximo de um Estado nacional independente que os curdos já conseguiram alcançar. Mas antes de conquistarem autonomia política para sua região, os curdos tiveram de enfrentar diversos obstáculos.

O que hoje é conhecido como Iraque, no início do século XX fazia parte do Império Otomano, era área contestada pelos persas e território de interesse dos britânicos (SIMON; TEJIRIAN, 2004, p. 8). Com a presença ocidental no Oriente Médio e seus tratados para a partilha e reconfiguração da região, o atual Estado iraquiano acabou se encontrando sob o controle britânico. A ocupação britânica, por sua vez, desacreditava na capacidade de autogoverno dos árabes nativos (YAPHE, 2004, p. 24) e, por isso, implantou um regime sob sua supervisão. Tal regime estabeleceu uma monarquia com base na organização político-institucional<sup>56</sup> britânica e apontou enquanto monarca, Faisal I, uma figura escolhida cuidadosamente pelas autoridades recém chegadas<sup>57</sup>.

A partir de então, de maneira similar ao mandato francês na Síria, os britânicos estabeleceram a sua própria administração no Iraque ao longo dos anos 1920-1932. Diante desse contexto, a comunidade curda iraquiana interpretou a presença britânica enquanto uma oportunidade de ter suas demandas ouvidas<sup>58</sup>. À

---

<sup>56</sup> Além da monarquia, os britânicos, enquanto *state builders* estabeleceram um parlamento, uma constituição no modelo ocidental, um sistema de serviço público e um exército (YAPHE, 2004, p. 33).

<sup>57</sup> Faisal, terceiro filho do Sharif de Meca, foi escolhido pelos britânicos, pois, ao olhar destes, aquele não possuía vínculo com nenhuma facção política iraquiana, ou seja, teria um posicionamento relativamente neutro. Junto a isso, tinha um histórico de cooperação que agradava os interesses da Grã-Bretanha, e por isso, mostrava ser facilmente influenciável (YAPHE, 2004, p. 32-33).

<sup>58</sup> É interessante notar que, ao menos antes de 1925, os curdos tinham certa relutância em aceitar o controle britânico. Uma das razões para tal foi a promoção de uma forte campanha contra os britânicos por parte do governo turco durante a disputa anglo-turca pela região de Mosul. Região

primeira vista, inspirados no princípio de autodeterminação de Woodrow Wilson, os britânicos reconheceram os curdos enquanto um grupo étnico singular, ou seja, que se distinguia da maioria árabe, e que reivindicava uma agenda nacional própria (NATALI, 2005, p. 27). Nesse sentido, foram oferecidos à população curda postos políticos, incentivos financeiros, como também a promessa de proteção ao califado curdo<sup>59</sup> (NATALI, 2005, p. 27). Segundo Natali (2005, p. 27), os britânicos até mesmo tentaram institucionalizar a identidade étnica curda no Iraque ao atestarem na Constituição provisória de 1921 que o país era composto por ambas etnias, curda e árabe, e que as línguas dos respectivos grupos se igualavam em status.

Contudo, o apoio britânico não perdurou por muito tempo. Ao perseguirem seus interesses coloniais na região, onde a exploração de campos de petróleo era o de mais alto valor, os britânicos reforçaram o poder dos árabes sunitas em detrimento de outras etnias. Mais do que isso, os britânicos tinham a intenção de usar o nacionalismo curdo enquanto uma forma de ameaça direcionada às autoridades iraquianas para que estas aceitassem as políticas imperiais britânicas em todo o Oriente Médio<sup>60</sup> (OLSON, 1992, p. 476). Os britânicos, por fim, acabaram colocando grupos étnicos uns contra os outros, provocando disputas territoriais e instigando hostilidades internas (ROMANO, 2006, p. 183; NATALI, 2005, p. 28-29). Dessa forma, protestos e revoltas por parte da comunidade curda que já vinham sendo colocadas em prática antes mesmo da ocupação britânica despontaram com ainda mais intensidade.

Ainda no início do mandato em 1922, um movimento conduzido por um reconhecido líder religioso se desdobrava a favor de um Curdistão independente na porção sul da região curda iraquiana. Tal líder, chamado Sheik Mahmoud, fora inicialmente escolhido pelos britânicos para supervisionar a população curda sob

---

essa onde vivia maioria curda. Além disso, muitos curdos viam a ocupação britânica como contraditória, uma vez que com as conferências e tratados do fim da Primeira Guerra os britânicos haviam de certo modo entusiasmado os curdos com a ideia da construção de um Estado curdo (FUCCARO, 1999, p. 85).

<sup>59</sup> Fazia parte do ideal de autodeterminação britânico a progressiva permissão de formas de governo locais (FUCCARO, 1999, p. 83).

<sup>60</sup> Além do Iraque, o mandato britânico também pretendia usar o nacionalismo curdo para ameaçar, ou ao menos intimidar, países como a Turquia e o Irã a não desafiarem os interesses britânicos ou ocidentais na região do Oriente Médio (OLSON, 1992, p. 476).



seu domínio<sup>61</sup>. No entanto, Mahmoud desafiou as expectativas das autoridades coloniais. Isso porque, como coloca Izady (2004, p. 105), *“He did subdue and supervise the local Kurds, but not for the British authorities”*. Mahmoud anunciou um Curdistão independente sob o slogan *“Free Kurdistan Movement”* e se autodeclarou rei. A sua luta por um Curdistão livre durou doze anos e durante esse período, como resposta dos britânicos, foi exilado duas vezes.

Mais à frente em 1927, agora na porção norte do território curdo, outra revolta coordenada por um líder religioso irrompia. Sheik Ahmed – irmão mais velho de Mustafa Barzani, importante figura política para o movimento curdo iraquiano que veremos mais adiante – foi o precursor desse segundo levante (IZADY, 2004, p. 107). Ahmed não só confrontou os britânicos, árabes e alguns clãs curdos rivais, como instituiu uma nova religião que reunia elementos do cristianismo, islamismo, judaísmo e yazidismo<sup>62</sup>, desafiando assim a tradicional crença no Islã pela maioria curda (IZADY, 2004, p. 107-108). Após alguns anos de luta, as forças britânicas eventualmente suprimiram o levante de Ahmed com severos bombardeamentos aéreos e o exilaram no sul do Iraque (IZADY, 2004, p. 108). No entanto, conforme atesta Izady (2004, p. 108), *“His legacy within the Barzani clan was passed on to his brother Mustafa, who raised the specter of Kurdish home rule [...] which continues to this day”*. Mesmo sendo suprimidos, os esforços de Ahmed inspiraram o que viriam a ser movimentos mais organizados em prol da causa curda, que ao longo dos anos contribuíram para a fundação do Governo Regional do Curdistão.

O fim do mandato britânico foi formalizado em 1930 por meio de um tratado no qual foi prometida independência ao Iraque ao final de dois anos. Tal tratado por pouco não desconsiderou a presença curda no que viria a ser território essencialmente iraquiano. Isso porque o acordo somente assegurou à comunidade curda o ensino de sua língua em escolas e a eleição de oficiais curdos locais, uma vez que autonomia e independência política estavam fora de questão (IZADY,

---

<sup>61</sup> Ao reconhecerem o sistema tribal da região, os britânicos instauraram um regime em que chefes tribais se tornaram administradores de suas comunidades em nome do mandato britânico. Tal regime foi implementado com o intuito de diminuir problemas locais com os quais os britânicos eventualmente teriam de lidar. Segundo Fuccaro (1999, p. 85), tais chefes eram responsáveis pelo comportamento de suas tribos. Nesse sentido, os chefes tribais tinham implicitamente o dever de conter oposições, protestos, revoltas contra o corrente mandato. Mais detalhes sobre isso ver: FUCCARO, 1999, p. 84-85.

<sup>62</sup> Religião que segue os yazidis, minoria étnico-religiosa curda.

2004, p. 108). Como pouco foi garantido no que se diz respeito a direitos políticos e sociais, o Estado recém independente reforçou uma posição ainda mais negligente e insensível com relação aos curdos (MCDOWALL, 1996, p. 24).

Diante desse contexto, surge a figura de Mullah Mustafa Barzani, líder tribal e político, que se torna símbolo da luta nacionalista curda no Iraque (ROMANO, 2006, p. 188). Considerado como sinônimo de “revolta curda” (MCDOWALL, 1992a, p. 84), Barzani foi coordenador de diversas insurgências ao longo dos diferentes governos centrais iraquianos. Além disso, idealizou e por muito tempo administrou o Partido Democrático do Curdistão<sup>63</sup> iraquiano (PDK, sigla em curdo), uma das organizações políticas de maior relevância para a história curda. Nesse sentido, a partir de 1940, Barzani toma frente dos movimentos de resistência contra as ações anti-curdas dos governos iraquianos.

Com a eclosão da Revolução de 14 de Julho de 1958 liderada pelo militar ‘Abd al-Karim Qasim, que depôs por meio de um golpe a monarquia Hachemita implantada pelos britânicos, os árabes no poder se mostraram razoavelmente solidários com relação à questão curda<sup>64</sup>. Assim, por um breve momento pareceu haver uma pequena evolução no que tangia o olhar do governo central com relação aos curdos. Porém, diferenças no que dizia respeito à criação de um Curdistão autônomo logo ficaram aparentes. Diante disso, o novo governo passou a deter líderes curdos, banir jornais locais, como também impediu o PDK de realizar seu congresso anual no ano de 1961 (TAHIRI, 2007, p. 109). No mesmo ano Barzani junto ao PDK fizeram uma petição reivindicando autonomia curda e a enviaram para as autoridades governamentais (TAHIRI, 2007, p. 109). Estas, ao recusarem a demanda, causaram uma reação de descontentamento nos grupos nacionalistas curdos que por meio da coordenação de Barzani começaram a se preparar para uma insurgência. A partir de então, um confronto de grande escala deu início entre as partes.

---

<sup>63</sup> É válido lembrar que o PDK foi influenciado pela criação do PDKI no Irã. Barzani, que participou da República de Mahabad (OWTRAM, 2019, p. 305), contexto no qual surgiu o PDKI, ao se encontrar com ativistas curdos iraquianos discutiram as possibilidades de criação de um partido nos moldes do PDKI para o Curdistão do Iraque. Assim, em agosto de 1946 um congresso foi organizado resultando na fundação do PDK (TAHIRI, 2007, p. 105). Para mais detalhes sobre o PDK e os primeiros partidos curdos do Curdistão iraquiano ver: TAHIRI, 2007, p. 102-108).

<sup>64</sup> Segundo Tahiri (2007, p. 109), mais direitos foram garantidos aos curdos e Barzani que na época estava exilado na União Soviética foi recebido em 1958 por ‘Abd al-Karim Ghasim como um herói nacional.

O conflito perdurou até o ano de 1963 quando um outro golpe de Estado destituiu do poder o governo de Ghasim. O mais novo regime liderado pelo partido Ba'ath inicialmente não tinha condições em continuar a luta contra os curdos, uma vez que estavam mais preocupados em consolidar sua nova posição (TAHIRI, 2007, p. 110). Todavia, o governo Ba'athista logo se mostrou adverso aos projetos nacionalistas que visavam um Curdistão livre. Assim, o conflito foi rapidamente retomado e entre 1965 e 1966 se intensificou ainda mais. Diante disso, Bazzaz, Primeiro Ministro à época, que não acreditava que o embate teria fim por meio da força e com o intuito de cessá-lo rapidamente, propôs um plano que reconheceria mais direitos<sup>65</sup> à população curda dentro do Estado iraquiano (TAHIRI, 2007, p. 110-111). Embora tais direitos não tenham sido de fato implementados<sup>66</sup>, a relação entre as partes foi acalmada por ora.

Tal condição, por sua vez, não se manteve por muito tempo. Mais à frente em 1968, a história se repetia com mais um golpe de Estado executado pelo Ba'ath. Nesse momento, o projeto arquitetado pelo partido com relação aos curdos, não era, em primeira instância, enfrentá-los diretamente, mas colocar tribos umas contra as outras (TAHIRI, 2007, p. 111). O objetivo do novo regime foi de certa maneira bem sucedido de início, mas não demorou muito até que o confronto intra-curdo se virasse contra as forças do governo. Então, em 1969, mais um conflito de grande escala irrompe entre os curdos liderados por Barzani e o governo Baa'th.

As autoridades iraquianas ao verem as forças curdas resistirem efetivamente, não viram outra alternativa senão negociar o fim do conflito. Diante disso, um acordo de paz entre as partes foi assinado sob o nome “Manifesto de 11 Março de 1970”, onde foi proposta autonomia para a região do Curdistão iraquiano. Segundo Tahiri (2007, p. 112), “*The Manifesto was the most comprehensive autonomy accord the Kurds had ever had*”. Isso porque a Constituição iraquiana declarou os curdos enquanto co-nacionais dos árabes, garantiu poder legislativo dentro de sua região, acordou que um dos dois

---

<sup>65</sup> Entre os direitos estava o reconhecimento da língua curda enquanto uma língua oficial, eleições livres para o conselho administrativo e representação proporcional para os curdos no governo central (TAHIRI, 2007, p. 111).

<sup>66</sup> Bazzaz foi forçado a renunciar seu cargo e seu sucessor não tinha intenções de colocar em prática os direitos assegurados aos curdos (TAHIRI, 2007, p. 111).

vice-presidentes do Estado iraquiano deveria ser curdo e reconheceu a língua curda enquanto uma das línguas oficiais da nação (TAHIRI, 2007, p. 112). Nesse sentido, Saywan Barzani (2009, p. 35) coloca que:

*“Au-delà de toutes les mesures adoptées, cet accord avait une résonance exceptionnelle: Pour la première fois, un gouvernement irakien reconnaissait officiellement l'existence du peuple kurde et lui consentait une autonomie politique”.*

Porém, devido a discordâncias em certas questões territoriais e políticas, e devido a influência de atores externos ao conflito<sup>67</sup>, o acordo não chegou a ser de fato instituído<sup>68</sup>. Na verdade, mais confrontos surgiram entre curdos e iraquianos nesse momento. Essa nova onda de conflitos foi de muita violência para a comunidade curda: cerca de 50,000 a 350,000 curdos foram exilados na região sul do Iraque<sup>69</sup>, aproximadamente 800 vilarejos foram arruinados, e cerca de 100,000 a 200,000 soldados *peshmergas*<sup>70</sup> e suas famílias migraram para o Irã em busca de asilo (TAHIRI, 2007, p. 114). Os conflitos continuaram até 1975 quando foi colocado fim pelo Acordo de Algiers<sup>71</sup>.

Ainda diante de um cenário conturbado, os curdos enfrentaram um dos períodos mais desafiadores na sua relação com o governo iraquiano nas décadas finais do século XX. Sob a administração de Saddam Hussein a população curda se deparou novamente com a destruição de vilarejos, deslocamentos forçados e conflitos armados. O ápice dessas políticas anti-curdas se deu em 1988 com o que ficou conhecido como campanha Anfal, uma operação militar de caráter genocida

<sup>67</sup> Para mais detalhes ver: TAHIRI, 2004, p. 112-118.

<sup>68</sup> O que acabou entrando em vigor, foi a versão iraquiana do acordo. Ou seja, Bagdá implementou unilateralmente condições do acordo que a favoreciam. Para mais detalhes ver: TAHIRI, 2007, p. 113 e ROGG; RIMSCHA, 2007, p. 827.

<sup>69</sup> Válido considerar que as famílias curdas foram deslocadas pelo governo iraquiano para a parte sul do país, de maneira a distribuí-las dispersamente em vilas majoritariamente árabes. Estas, por sua vez, se localizavam em regiões desérticas, ambiente com o qual os curdos eram pouco acostumados, pois são originários de regiões montanhosas (TAHIRI, 2007, p. 114). Como coloca Olson (1992, p. 476-477) "*The resettled Kurds, used to mountainous terrain and a homogeneous culture were now isolated in flat, desert country among Arabic speakers*".

<sup>70</sup> *Peshmergas*, que em curdo significa “os que enfrentam a morte”, é a guerrilha curda iraquiana que lutou sob o comando de Mustafa Barzani ( GUNTER, 2004, p. 165-166).

<sup>71</sup> O Acordo de Algiers foi um acordo entre Irã e Iraque com o intuito de resolver disputas territoriais e questões fronteiriças entre os países. Mas também foi utilizado de pretexto por parte do governo iraquiano para dar fim à guerra com os curdos, uma vez que os iranianos apoiavam militarmente a insurgência curda contra o Estado iraquiano. Importante notar que os iranianos não apoiavam os curdos pela sua causa em si (até porque não apoiavam os curdos que vivem em seu próprio território), mas pela possibilidade destes desestabilizarem o governo iraquiano. Assim, uma vez que se encontram sem o apoio iraniano, a resistência curda foi derrotada (ROGG; RIMSCHA, 2007, p. 827).

contra os curdos iraquianos ao longo de sete meses (TAHIRI, 2007, p. 165). Segundo O’Leary (2002, p.18),

*“The broad purpose of the campaign was to eliminate resistance by the Kurds by any means necessary. Its specific aim was to cleanse the region of "saboteurs"--who included all males between the ages of 15 and 70. Mass executions were carried out in the targeted villages and surrounding areas. The operation was carefully planned and included identifying villages in rebel held areas, declaring these villages and surrounding areas "prohibited" and authorizing the killing of any person or animal found in these areas”.*

O número de vítimas que Anfal diretamente gerou é estimado entre 100,000 e 182,000 pessoas, sendo a maioria civis (BARZANI, 2009, p. 46). Ao menos 50,000 pereceram durante as operações; por meio de execuções em massa ou devido às péssimas condições nos campos de detenção (ROGG; RIMSCHA, 2007, p. 827). Nesse contexto, um dos episódios mais marcantes foi o massacre de Halabja, cidade curda que presenciou um bombardeamento químico resultando na morte de aproximadamente 5,000 civis, entre eles mulheres e crianças (TAHIRI, 2007, p. 164). De acordo com Tahiri (2007, p. 165), *"The Iraqi Government had used chemical weapons against Kurdish villages on previous occasions but not to the same extent as used in Halabja"*.

Tal conjuntura enfraqueceu extremamente a luta curda. Assim, entre 1988 e 1990 os partidos curdos não se engajaram em nenhuma atividade política significativa (TAHIRI, 2007, p. 166). No entanto, em 1991, sob o contexto da Guerra do Golfo<sup>72</sup>, os curdos se encontraram em um momento favorável para a concretização de suas aspirações nacionalistas. Mais uma vez o governo iraquiano e as representações curdas entraram em negociação para uma possível autonomia nos moldes do Manifesto de 1970, e mais uma vez esta acabou por ser abandonada. Como consequência da paralisação das negociações, Saddam Hussein retirou voluntariamente sua administração das áreas curdas, causando, assim, um vácuo de poder na região (TAHIRI, 2007, p. 169; O’LEARY, 2002, p.

---

<sup>72</sup> Consequência da guerra entre Irã e Iraque e da implementação inconsequente de medidas neoliberais na economia iraquiana (MATTHEWS, 1993, p. 41), a Guerra do Golfo (1990-1991) iniciou-se com uma investida iraquiana em território kuwaitiano. Sob o pretexto de reivindicações territoriais e violação de normas da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) pelo Kuwait, o governo de Saddam Hussein assim racionalizou a invasão iraquiana (MATTHEWS, 1993, p. 39). Mais sobre a Guerra do Golfo visitar: MATTHEWS, K. *The Gulf Conflict and International Relations*. London: Routledge, 1993.

19). Diante da falta de um governo e do status de “*safe haven*”<sup>73</sup> que a área adquiriu, os curdos conduziram eleições para a formação de um Curdistão autônomo no ano de 1992.

As eleições de maio de 1992 não só foram bem sucedidas, elegendo representantes para o conselho legislativo, assembleia e presidência, como também se mostraram um momento no qual os curdos se revelaram um povo de grande capacidade democrática, tendo em vista sua pouca experiência com o sistema político (TAHIRI, 2007, p. 168-169). A partir de então, deu-se origem ao que é conhecido hoje como o Governo Regional do Curdistão (KRG, sigla em inglês).

Durante os anos que viriam o KRG enfrentaria grandes desafios com relação a sua existência. Turbulências externas e internas<sup>74</sup> muitas das vezes colocaram em xeque sua capacidade de evoluir e continuar sendo um modelo político autônomo. Em todo caso, por mais que o KRG possua várias deficiências enquanto governo, ele ainda se mostra um alento para a população curda que aspira um Estado independente e protetor do seu legado enquanto uma nação legítima. Como coloca Talabani, líder de um dos principais partidos curdos, “*We cannot accept another Armenia*”<sup>75</sup> (MUIR, 1991, p. 3 *apud* TAHIRI, 2007, p. 168); fazendo um paralelo entre o genocídio curdo no Iraque com o genocídio armênio na Turquia, onde a ausência de um governo formal, representativo e protetor da minoria armênia abriu espaço para inúmeros atos de violência contra a população, ao ponto de chegar a um extermínio sistemático.

Nesse sentido, o KRG, mesmo que imperfeito em diversos aspectos, se mostra uma tentativa de estabelecer uma zona segura para a existência da população curda<sup>76</sup>, além de trazer certa esperança com relação a criação de um governo independente sob seu solo. O estabelecimento do KRG pelos curdos, sem

---

<sup>73</sup> Zona criada pela resolução 688 do Conselho de Segurança da ONU a fim de prover assistência humanitária e segurança aos curdos contra as forças iraquianas (O’LEARY, 2002, p. 18-19).

<sup>74</sup> Os Estados nos quais os curdos se encontram – Síria, Turquia, Irã e Iraque – se opuseram fortemente a criação do KRG, por exemplo; e conflitos entre os partidos curdos iraquianos, sendo os principais KDP (Partido Democrático do Curdistão) e PUK (União Patriótica do Curdistão) (ambas siglas em inglês), são constantes pontos frágeis na existência do KRG.

<sup>75</sup> Referência ao genocídio armênio de 1915.

<sup>76</sup> Segundo Jüde (2017, p. 847), a administração curda tornou seu território a área mais segura no Iraque pós-2003 enquanto que outras partes do país continuaram presenciando turbulências.

qualquer ajuda ou apoio da comunidade internacional, mostra a determinação desse povo em afirmar seu pertencimento ao território que ancestralmente ocupa.

O governo curdo, fruto de mais de século de luta pelo direito à autodeterminação, mostra que nem todos os povos serão acordados com esse direito. A autodeterminação é seletiva e, no caso dos curdos, concedida àqueles que são de algum interesse à estrutura do sistema de Estados<sup>77</sup>. No entanto, o KRG, bem como as outras tentativas curdas de autogoverno, mostra como os curdos perseveraram na empreitada de construir um lar que os acolha, represente e proteja, ainda que sempre sozinhos. Afinal, como já dizia um provérbio curdo: "*the Kurds have no friends but the mountains*" (GUNTER, 2003, p. xxviii; OWTRAM, 2019, p. 307; BOOCHANI, 2018).

## 2.4

### Considerações finais

Vimos neste capítulo que a chegada no Oriente Médio de um sistema político-organizacional baseado em uma estrutura estatal e em uma lógica identitária nacional transformou a dinâmica de inúmeros grupos étnicos da região, o que fez com que alguns conseguissem um “assento” na nova forma de organização mundial e outros não. Diante desse contexto e com a oficialização dos tratados internacionais do pós-primeira guerra, os curdos foram um dos grupos que não tiveram sua vaga garantida no momento de transformação da ordem mundial. Isso, por sua vez, acarretou em sua submissão dentro do seu próprio território a governos que não os representam. Diante disso, movimentos em oposição à situação na qual se encontravam despontaram ao longo de todo o século XX e por toda extensão territorial que ocupavam.

A partir disso, pudemos ver mobilizações curdas sendo conduzidas em regiões que foram estabelecidas enquanto partes dos Estados sírio, turco, iraniano e iraquiano, onde, mesmo separados por fronteiras, os movimentos curdos conversavam entre si e se influenciavam constantemente, especialmente no que se refere à formação dos partidos políticos e da luta armada. No entanto, é preciso

---

<sup>77</sup> Vide a primeira seção deste capítulo.

apontar que, como qualquer outra coletividade de indivíduos, a população curda partilha de divergências e diferentes perspectivas sobre um mesmo tema. Assim, até mesmo a criação de um Curdistão nos moldes de um Estado nacional é uma ideia disputada entre os curdos<sup>78</sup>.

Embora divergências políticas existam, muito se é pensado em relação à completa independência curda, uma vez que isso igualaria os curdos às demais nações que possuem um Estado, criaria um governo essencialmente curdo que os protegeria e reconheceria sua legitimidade política sob o território que ancestralmente ocupam. Foi possível ver por meio deste capítulo, portanto, que muitos momentos da história curda ao longo do século XX foram dedicados à busca de um Curdistão que tivesse um status soberano. Esses movimentos nacionais, por sua vez, enchem de sentido as reivindicações políticas que os curdos continuam demandando até os dias de hoje.

Nessa perspectiva, o domínio .krd faz parte desses movimentos que fundamentam a demanda por um Estado próprio dentro das áreas nas quais os curdos habitam. Nutrido pelas demandas nacionalistas curdas, o domínio .krd pode ser visto como mais um passo para o projeto independentista curdo. É diante desses pressupostos que veremos adiante como esse elemento contribui para a causa curda.

---

<sup>78</sup> Por exemplo, há curdos que almejam modos de organização política alternativos aos modelos tradicionais – como é o caso de Rojava e do PKK –, curdos que apesar de terem em comum o objetivo de se tornarem independentes, possuem diferenças ideológicas tão grandes que entram em sérios conflitos – tal qual as disputas entre o PDK e o PUK no Curdistão iraquiano –, curdos que somente querem direitos e tratamentos iguais a maioria dominante do país que se encontram e entre outras perspectivas.



### 3.

## Vários domínios, um curdo

### 3.1. Introdução

No capítulo anterior, tratamos a conjuntura histórica da nação curda com o objetivo de criar bases para a discussão do domínio .krd enquanto parte do movimento político curdo em reafirmar sua legitimidade sobre o território ao qual reivindica autoridade. A partir disso, neste segundo momento atuaremos mais precisamente sobre a conquista do domínio e como isso contribui não só para a luta curda como também para pensar o espaço virtual enquanto arena política de atuação das unidades do sistema internacional.

De início, atravessaremos o mapa da presença curda no Ciberespaço que tem o intuito de nos contextualizar sobre a demanda pelo domínio .krd. Veremos que o histórico cibernético dos curdos diz muito sobre suas motivações na busca por um domínio próprio. Em seguida, alguns conceitos e teorias das Relações Internacionais nos ajudarão a entender melhor como um espaço, tal qual o digital, pode ser um ambiente onde possamos mobilizar ideias e reflexões acerca do Estado, nação, território e entre outros.

A partir disso, o conceito de Estado *de facto* aparecerá enquanto ferramenta teórica para pensarmos os possíveis porquês de o Governo Regional do Curdistão ter adquirido o domínio .krd. Mais à frente, decodificaremos brevemente o Sistema de Nomes de Domínio e tentaremos investigar com uma lente política as peças dessa estrutura tecnológica.

Por fim, analisaremos o que o domínio .krd significa para os curdos e o que ele traz de aspirações políticas para o KRG. Além disso, veremos que o .krd não só é uma ferramenta que engendra possibilidades de *statehood*, mas também de *nationhood*.

### 3.2. Mapeando a presença curda no ciberespaço

A concretização do Governo Regional do Curdistão (KRG) enquanto um governo autônomo trouxe à mais nova entidade administrativa do Oriente Médio tarefas e desafios no que tange à arte de governar. Como qualquer Estado moderno, o KRG precisou desenvolver instituições governamentais, agendas políticas e símbolos nacionais a fim de dar sentido e funcionalidade à sua existência. Em um mundo pré-revolução digital, informações sobre tais aspectos poderiam ser encontradas em arquivos nacionais, bibliotecas ou em meios de comunicação corriqueiros como jornais, panfletos e entre outros. Nos dias de hoje, no entanto, além dos recursos listados, também há a possibilidade de usarmos a Internet e suas ferramentas de busca para acharmos em questão de instantes as informações procuradas.

No caso do KRG, a fim de encontrar virtualmente os aspectos políticos mencionados, basta digitar na barra de endereço de qualquer navegador de internet o URL<sup>79</sup> "<https://gov.krd>". A partir disso, o usuário é direcionado para o *website* oficial do Governo, onde encontra diversas seções que podem redirecioná-lo a outras partes do site. Tais seções geram outros URLs, como por exemplo o URL "<https://gov.krd/english/government/entities/>" que nos leva à página das entidades governamentais do KRG; ou o URL "<https://gov.krd/english/government/agenda/>" que nos encaminha à agenda política do atual governo ou até mesmo o URL "<https://gov.krd/logos/>" que nos redireciona aos símbolos nacionais do KRG. Nesse sentido, ao marcar sua presença virtual a partir do próprio *website*, o KRG tem a capacidade de transmitir as informações oficiais do governo em um "terreno" de sua exclusiva atuação.

Desde 2014, é possível encontrar tais informações sobre o KRG no *website* "gov.krd" em virtude do domínio .krd. No entanto, nem sempre foi assim. De igual maneira à realidade territorial curda, onde ao povo curdo foi negada a plena autoridade de sua terra e onde o mesmo foi involuntariamente submetido a administrações governamentais que não a sua própria, os curdos nem sempre puderam dispor de um território virtual propriamente seu. Assim como a

---

<sup>79</sup> URL é sigla para *Uniform Resource Locator*, em português: localizador uniforme de recursos. Segundo Comer (2009, p. 51), os URLs são uma representação padrão que especifica o formato e o significado dos identificadores de uma página da *web*. De forma resumida, um URL contém a informação que um navegador necessita para encontrar uma página na *web* (COMER, 2009, p. 54).

submissão a outras autoridades estatais, os curdos tiveram de se submeter a outras representações virtuais se quisessem fazer parte de uma nova realidade que vinha se construindo. Com isso, várias foram as tentativas de se fazerem pertencentes a esse novo mundo.

Dada a natureza exclusiva dos *country codes top-level domains* (ccTLD), as mais diversas formas de organização política curda no ciberespaço tiveram que se submeter ao uso de nomes de domínio genéricos para que pudessem existir virtualmente. O PYD na região curda do Estado Sírio e o PDKI na região curda do Irã, por exemplo, fazem o uso do domínio genérico ".org"<sup>80</sup> para se fazerem formalmente<sup>81</sup> presentes no ciberespaço. Já o PKK no Curdistão turco, utiliza o conhecido domínio ".com"<sup>82</sup>. Isso mostra, portanto, uma não-padronização no uso de domínios quando o que está em questão é a construção de *websites* curdos. Por não terem um nome de domínio específico atribuído a si, a coletividade curda, quer esteja no espaço sírio, turco ou iraniano, acaba se vendo tanto diante da indefinição, ao não saber ao certo qual domínio utilizar, quanto diante da liberdade de escolher qualquer domínio genérico que a melhor represente.

Por um lado, a liberdade em escolher um domínio que lhe convenha vai de encontro a uma das fases mais valorizadas da Internet, conhecida na literatura dos estudos cibernéticos como "*The Open Commons*". Tal fase, externalizada por Deibert *et al.* (2012), relembra os primeiros passos do mundo digital e suas primeiras características. "*The Open Commons*" se refere à época entre os anos 1960 e 2000, na qual o ciberespaço era uma esfera pouco regulada, onde os princípios de liberdade e democracia eram quase perfeitamente projetados (DEIBERT *et al.*, 2012, p. 32-33). Nesse sentido, ter poder de escolha, ou em outras palavras, não ter obrigatoriedade com um dado domínio, reflete os valores dessa primeira fase do ciberespaço. No entanto, a ausência de um domínio específico a si, reforça digitalmente as desigualdades já existentes no *offline* entre atores internacionais.

---

<sup>80</sup> PYD: <<https://pydrojava.org>>.

PDKI: <<https://pdki.org/english/>>.

<sup>81</sup> "Formalmente" aqui empregado, diz respeito ao fato de que as organizações curdas fixaram sua presença no ciberespaço sem a intermediação de uma plataforma terceira, tal qual Twitter, Facebook e entre outros. Mas sim, possuindo seu próprio endereço eletrônico.

<sup>82</sup> PKK: <<http://www.pkk-online.com/>>.

Como coloca Deibert *et al.* (2012, p. 35), "*The world may appear borderless when seen from cyberspace, but sovereign state lines are in fact well established online*". Nesse sentido, por serem reconhecidos enquanto entidades legítimas no sistema internacional, Estados terão, invariavelmente, legitimidade para existirem no ciberespaço e requererem sua parte territorial do mesmo (expresso em ccTLDs). Por outro lado, aqueles tradicionalmente não reconhecidos por seus pares na arena não cibernética, serão mais suscetíveis a terem sua presença contestada dentro de um novo espaço político. Isso, portanto, evidencia como há camadas que vão além do escopo estabelecido pelo conceito "*digital divide*" e, com isso, a importância de também fazermos referência ao conceito de "*digital inequalities*".

Normalmente, o conceito *digital divide* se refere a desigualdades de natureza técnica e econômica quando o assunto em questão é acesso físico e posse de Tecnologias de Informação e Comunicação<sup>83</sup> (TIC) (KREITEM; RAGNEDDA; MUSCHERT, 2020, p. 5; HARGITTAI, HSIEH, 2013, p. 335). Por isso, a importância de se falar em *digital inequalities*<sup>84</sup> enquanto conceito complementar que abrange perspectivas sociopolíticas acerca dessas tecnologias. Embora ambos os conceitos se refiram predominantemente a déficits e desigualdades entre indivíduos, é possível ampliar a noção de *digital inequalities* para entender o fenômeno da desigualdade em outros cenários. Assim, Estados e comunidades políticas não-estatais – sendo estes últimos reivindicadores de um status estatal – podem ser analisados por uma lente que busca enxergar desigualdades de caráter político no espaço cibernético.

---

<sup>83</sup> Tecnologia de Informação e Comunicação é um termo usado para se referir a ferramentas tecnológicas e recursos utilizados para transmissão, armazenamento, criação, compartilhamento ou troca de informação (UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS, 2009, p. 120). De acordo com a Unesco Institute for Statistics (2009, p. 120), "*These technological tools and resources include computers, the Internet (websites, blogs and emails), live broadcasting technologies (radio, television and webcasting), recorded broadcasting technologies (podcasting, audio and video players, and storage devices) and telephony (fixed or mobile, satellite, visio/video-conferencing, etc.)*".

<sup>84</sup> O conceito de *digital inequalities* percebe que além do binarismo em ter ou não ter acesso às TIC é possível enxergar que diferentes indivíduos, assim como organizações e países, experienciam as TIC, sobretudo a Internet, de diferentes maneiras (HARGITTAI, HSIEH, 2013, p. 334). Mais do que isso, é preciso entender que fatores tais quais idade, gênero, etnicidade, renda, nível de educação e entre outros, performam um importante papel no que tange a como certos indivíduos ou grupo de indivíduos vão se relacionar com as TIC (DIMAGGIO *et al.*, 2001, p. 9-10).

Por ser afetado pelas desigualdades do sistema internacional, o Curdistão passa também a ser objeto das desigualdades da ordem internacional cibernética. Assim, diferentemente dos demais Estados-nação que dispõem de um ccTLD próprio e que assim podem disponibilizá-lo para a concepção de *websites* nacionais, o Curdistão não possui viabilidade para tal. Nesse sentido, como visto anteriormente, os *websites* que se identificam enquanto curdos precisam fazer uso de domínios genéricos se quiserem se estabelecer digitalmente. De igual maneira, antes de conquistar o domínio .krd, o KRG não só precisou fazer uso de domínios genéricos como também teve que se submeter ao uso de plataformas intermediárias para poder estar *online*.

Antes de 2014 não havia domínio que representasse nem o governo regional nem a sociedade curda. O primeiro *website* oficial do KRG era então "www.krg.org", utilizando-se do *generic top-level domain* (gTLD) .org<sup>85</sup>. De acordo com Wayback Machine, base de dados que recupera conteúdos de *websites* que não estão mais disponíveis *online* (ARORA *et al.*, 2015, p. 1904), krg.org teve suas primeiras atividades digitais datadas de aproximadamente 1999<sup>87</sup>. Mesmo tendo construído um *website* relativamente autoral, os curdos do KRG ainda não possuíam um *top-level domain* exclusivo a si. Diante disso, o governo curdo também investiu em plataformas intermediárias a fim de marcar sua presença no ciberespaço. Twitter e Facebook foram duas das principais plataformas que intermediaram a existência *online* do KRG. Desde 2009, o KRG tem sua conta oficial no Twitter<sup>88</sup>, assim como o departamento governamental de Tecnologia da Informação<sup>89</sup>. Já no Facebook, a conta do KRG data de 2017<sup>91</sup>,

---

<sup>85</sup> O gTLD .org é um domínio genérico gerenciado pelo Public Interest Registry (PIR), organização criada pela Internet Society em 2002 com a finalidade de gerenciar o domínio .org (.ORG LEARNING CENTER, 2022). De acordo com .Org Learning Center (2022), ramo do PIR que ajuda organizações a estabelecerem sua presença online por meio do gTLD .org, o domínio é aberto a qualquer um; quer seja organizações, associações, clubes, empresas ou indivíduos.

<sup>86</sup> Informação confirmada pelo Departamento de Tecnologia da Informação do KRG (DOMAIN CONTACT, 2021).

<sup>87</sup> Para ter acesso ao conteúdo sobre krg.org acessar: <[https://web.archive.org/web/1999041500000\\*/krg.org](https://web.archive.org/web/1999041500000*/krg.org)>.

<sup>88</sup> Perfil oficial do KRG no Twitter: <<https://twitter.com/Kurdistan>>.

<sup>89</sup> Perfil oficial do Departamento de Tecnologia da Informação do KRG no Twitter: <<https://twitter.com/KRGDIT>>.

<sup>90</sup> Para verificar desde quando as organizações possuem contas no Twitter, basta acessar o perfil de ambas e procurar no quadro de informações (localizado na parte central da interface do *site*) de cada uma o seu respectivo ano de ingresso.

<sup>91</sup> Página oficial do KRG no Facebook: <<https://www.facebook.com/Kurdistan/>>. Ir no quadro "Transparência da Página" (canto inferior direito) para verificar o ano de criação da conta.

recente se em comparação ao estabelecimento do domínio .krd, no entanto, o Departamento de Tecnologia da Informação (DIT, sigla em inglês) já se fazia presente na plataforma desde o ano de 2009<sup>92</sup>.

Diante da impossibilidade de experienciarem o espaço cibernético em sua plena totalidade, os curdos lançaram mão de outros artifícios a fim de garantirem seu lugar na arena cibernética. Contudo, é a partir do momento que o Governo Regional do Curdistão começa a ser entendido por seus pares enquanto um Estado *de facto*, que oportunidades mais concretas com relação a sua existência no ciberespaço lhe são concedidas.

### 3.3. Ciberespaço, um modelo Westphaliano?

*"To be or not to be recognized as a nation entails different rights for the community which claims to be one [...]"* (GUIBERNAU, 2004, p. 1251). A asserção trazida por Guibernau (2004) nos faz perceber que comunidades políticas que se reconhecem enquanto nações estão sujeitas a terem seus direitos contestados conforme o julgamento de terceiros. A falta de reconhecimento internacional, no entanto, não faz com que certos aspectos pertencentes ao universo das chamadas "nações legítimas" não estejam presentes naquelas consideradas "não-legítimas". Dispondo ou não de reconhecimento, comunidades que se entendem enquanto nações possuem atributos inabaláveis ao se identificarem e se declararem como tal. Dentre eles, Guibernau (2004, p. 1251) cita o apego a um território em particular, o compartilhamento de uma cultura e história em comum e a reivindicação ao direito de autodeterminação. Estes são elementos presentes em várias comunidades políticas que se consideram nações, como os palestinos, os kosovares, os taiwaneses, os chechenos, os curdos e dentre muitos outros. No entanto, dada a sujeição ao reconhecimento do *outro*, todas essas comunidades passam a depender deste outro para existir enquanto ator no sistema internacional; afinal, Estados são o que são em razão das interações e relações que constroem socialmente (WENDT, 1992, p. 403-407). Diante disso, se um povo aspira independência política nos moldes de um Estado, perceberá que

---

<sup>92</sup> Página oficial do Departamento de Tecnologia da Informação do KRG no Facebook: <<https://www.facebook.com/KRGDIT>>. Para conferir a data de criação da página foi utilizado a primeira publicação feita pela conta: <<https://bit.ly/3kZsutK>>.

para existir como tal o reconhecimento do outro é constitutivo da sua própria existência.

Devido à falta de reconhecimento do outro, esses povos são deixados à margem do sistema internacional. Assim, pouco lhes é concedido em termos de direitos políticos, pois não basta se descobrirem uma nação e cumprirem com os critérios mencionados que lhes será oferecido um "Leviatã" integralmente soberano e em pleno estado da arte para se protegerem de si mesmos e de seus pares. Mesmo a nação nascendo para dar sentido à constituição do Estado, a existência de um componente nacional não necessariamente precisa se fazer presente para sustentar uma entidade estatal existente. Ainda que diante de algumas perspectivas "nação" e "Estado" são de certa forma vistos enquanto co-constituintes (DELACOUR, 2020, p. 146-148), o Estado acaba detendo certa primazia sobre a nação— e aqui podemos ver a força do estadocentrismo nas RI —, embora em sua forma moderna, ele pouco se mantenha desassociado de um sentimento nacional. Uma nação descolada de um Estado pouco é enxergada no sistema, mas um Estado sem nação ainda é visto enquanto componente legítimo desse espaço. Diante disso, algumas perguntas se desenham: quem pode de fato ser sujeito nas RI? Se a atual ordem política se reflete no ciberespaço, quem pode ser sujeito nesse novo espaço internacional? Se a estrutura se reproduz através dos diferentes espaços, como é possível esperar transformações e reconfigurações na arena cibernética?

Como coloca Linklater (1996, p. 281), *"If international order works to the advantage of the most privileged groups then the well-meaning aim of managing an existing order has the unpalatable political effect of neglecting marginal groups and subordinate interests"*. A ordem na qual o sistema internacional se estrutura parte de uma inerente desigualdade entre aqueles que são permitidos serem agentes e aqueles que não. Nessa relação onde a falta de igualdade política impera, os atores marginalizados, para que sejam vistos e ouvidos, precisam escapar das lógicas de poder inerentes à estrutura do sistema internacional (LINKLATER, 1996, p. 282). É nesse sentido, que, em um mundo onde as tecnologias de informação e comunicação passaram a ser uma extensão da vida humana (MCLUHAN, 2013, p. 6-7), o ciberespaço passa a ser uma dimensão do sistema internacional. Para que essa dimensão não simplesmente reproduza os

padrões tradicionalmente instituídos, é importante não tomar os atores deste novo espaço como dados.

Pelo fato de que, diferentemente dos Estados, outras formas políticas de existir não são tomadas como garantidas pelo sistema, o exercício de pensar e repensar sua existência, tal qual como escapar da fatalista estrutura de poder, se torna constante e indispensável. Como lembra Ashley (1986, p. 289), o Estado, enquanto pleno ator da (i)mutável estrutura anárquica do sistema, tem uma certa *"snake-like' quality"*. A cobra, tomada como análoga ao Estado enquanto ator único e unitário do sistema, é vista em plena individualidade do seu ser. Diante de tamanha independência social, a cobra não contempla a coletividade, o *outro*. Assim, sua existência parte da premissa da sua não-reflexividade enquanto ser. Mas, ao perceber sua característica não-reflexiva refletida no mundo, a cobra cai em contradição nos deixando com a seguinte conclusão: *"Autonomy is the state-as-actor's privilege of not having to reflect because the whole world bends to its unreflected projections of itself"* (ASHLEY, 1986, p. 289). Nesse sentido, o Estado em sua qualidade de cobra, se perde na ideia de que sua existência é imune a processos de mutabilidade, pois o mundo aceita sua dada condição de poder.

Nesse espírito, se de um lado temos a não-reflexividade do Estado e a imutabilidade da estrutura da ordem internacional, do outro, temos o reconhecimento da interdependência entre os mais diversos e diferentes atores do sistema, bem como possibilidades de mudança estruturais nos espaços internacionais. Assim, o ciberespaço enquanto um novo espaço sócio-político tem potencial de dispensar o determinismo de ser um mero espelho da realidade internacional. É possível, então, enxergar margens para transformações no que tange a quem será considerado sujeito neste espaço e a como será considerado. Como já apontava Linklater (1996, p. 282), agentes humanos possuem a capacidade de agirem coletivamente para se libertarem de condicionalismos estruturais. Nessa perspectiva, muitas coletividades marginalizadas pela imponente sombra do Estado vêm construindo a capacidade de desconstruir concepções dominantes do que pode e o que não pode ser considerado comunidade nacional (LINKLATER, 1996, p. 288). Mais do que isso, esses grupos tradicionalmente não-reconhecidos estão exigindo o reconhecimento de ter direitos perante o mundo político.



Nesse sentido, um direito essencial enfatizado pelos tratados da Paz de Westphalia e fundamental para a condição da existência dos Estados modernos seria o "livre exercício do direito territorial" ou o "direito territorial e superioridade" que conecta soberania à terra, em outras palavras, o direito e o poder de governar sob um território (ELDEN, 2014, p. 228). Similarmente à não-reflexividade do Estado, muitas vezes o conceito de território é tomado como dado e não problemático (ELDEN, 2005, p. 10). Mais à frente trataremos melhor a questão do território enquanto conceito e elemento chave para análises teóricas na política internacional e na geografia política. Por ora, é importante salientar as conexões que esse direito possui com a legitimidade do Estado em ser agente no espaço internacional e também no espaço cibernético.

De uma maneira resumida, território, visto pela lente do sistema político moderno, refere-se a uma área específica onde um Estado pode performar sua soberania. Para efetivar sua existência perante o sistema internacional, o Estado precisa definir e delimitar uma área que contenha seu poder soberano, ou seja, seu território. Sendo território uma condição necessária para exercer soberania, vemos aqui a importância desse elemento para a manifestação do Estado. O território possibilita o Estado a ser a mais alta autoridade dentro de um espaço delimitado. Ao possibilitar isso, o Estado passa a reivindicar controle completo dentro dessa área (ELDEN, 2014, p. 224).

Ao estabelecer um território, o Estado, então, não só tem a capacidade de controlar, mas também o direito de controlar determinado espaço (EDKINS, 2014, p. 146). A partir dessa premissa, surge a *legitimidade* do Estado em controlar – não só o território, mas aqueles que vivem nele. Como coloca Edkins (2014, p. 146), a legitimidade é percebida naquele que detém o poder de exercê-lo. Nesse sentido, pela capacidade e pelo direito de controlar, emanados da determinação de um espaço territorial, o Estado constrói sua legitimidade enquanto última instância de poder dentro de seu território e enquanto unidade do sistema internacional<sup>93</sup>. Como aponta Devetak (1995, p. 26),

---

<sup>93</sup> Aqui é importante lembrar que no atual sistema internacional todos os Estados são vistos diante de uma igualdade teórica, ou seja, sob a qualidade anárquica do sistema todos os Estados são soberanos e não há nenhuma autoridade superior a eles.

*"Prior to the advent of sovereignty, there existed no constitutive principle or criterion by which to determine the basis of legitimacy and entry into the international society of a political unity (Bull, 1977: 29). Not until the 'newly emerged territorial states defined their essence, their very being, by the **possession** of territory and the **exclusion** of others' (Ruggie, 1989: 23, original emphasis) did the international system acquire its new 'ordering principle'. Through this double gesture of self-possession and exclusion, political space was monopolized by a single legitimate authority, and the international system acquired a new ordering principle which structured relations between the constitutive units".*

Embora não adentremos a fundo na questão da exclusão que Devetak menciona, é possível atestar a importância do papel do território para a legitimidade do Estado. Nessa perspectiva, se território é um elemento fundamental para que um Estado possua legitimidade de atuar no internacional; território, mesmo que manifestado em sua forma não convencional, também se faz importante para pensarmos o Estado no ciberespaço. Se práticas de territorialização constituem em parte a legitimidade dos Estados no internacional, tais práticas também podem ter um papel no que tange a legitimidade desses atores no ciberespaço. Assim, como os ccTLDs são formas de os Estados se fazerem presentes na infraestrutura da internet, e formas de preencher certas qualidades políticas tradicionais dos Estados no ciberespaço tal qual o território (AL TAMIMI, 2018, p. 305), os ccTLDs também podem ser formas de excluírem atores não-estatais – já marginalizados no sistema internacional pela falta de legitimidade – da territorialização do espaço cibernético.

Se vemos em certa medida o ciberespaço ser recriado com base no processo Westphaliano de delimitar territórios, delinear fronteiras de exclusão e inclusão e reafirmar a soberania do Estado (DEMCHAK; DOMBROWSKI, 2014, p. 30), como atores que contestam a lógica da estrutura internacional e que são ilegítimos por natureza, ou seja, não possuem justificção moral ou legal para existirem no internacional (ELDEN, 2014, p. 224), podem ter um lugar no ciberespaço? O que a aquisição de um nome de domínio significa para esses atores não-legítimos? Os curdos, vivendo em um território fragmentado, não possuindo soberania sobre os espaços territoriais que ocupam de acordo com as normas do sistema internacional, são um entre vários grupos políticos cujo os domínios podem mostrar certo reconhecimento sob um território de direito a eles, mesmo que este seja virtual.

Assim, o domínio .krd não só é uma maneira de um grupo minoritário reivindicar um direito territorial, mas também é uma ruptura com o condicionalismo da estrutura que estabelece que o ciberespaço será invariavelmente um reflexo da ordem Westphaliana. O domínio curdo rebate a tese da imutabilidade da estrutura evidenciando a possibilidade de uma diferente configuração de atores "legítimos" e "não-legítimos" no espaço cibernético, além de mostrar que comunidades políticas podem escapar de lógicas de poder nas quais não tiveram participação deliberativa. A condição de possibilidade do .krd, nesse sentido, é a característica da estrutura de ser moldada pela agência de todos os possíveis atores, sejam eles legítimos ou não, e assim, estabelecer precedência para que grupos políticos conquistem no plano digital aquilo que os foi negado no plano físico. Contudo, não se pode negar que, por terem características próximas ao que seria um Estado oficial, os curdos, estabelecidos no que ainda é considerado território iraquiano, podem ter tido certa facilidade a serem aceitos por um espaço que ainda mimetiza a estrutura do sistema internacional.

### **3.4. O Governo Regional do Curdistão enquanto um Estado *de facto***

Estado *de facto* é a nomenclatura utilizada para se referir a comunidades políticas com certo grau de autoridade dentro de um território delimitado, mas que não possuem reconhecimento internacional legal (ÖZPEK, 2014, p. 585). Segundo Voller (2014, p. 13), o termo Estado *de facto* não possui nenhum significado legal, como também não possui nenhum critério institucional através do qual seja possível distinguir atores estatais de atores não-estatais. No entanto, alguns aspectos dos Estados *de facto* são possíveis de serem observados em contraste com outras formas de *statelessness* (VOLLER, 2014, p. 13).

Diferentemente dos *quasi-Estados*, *states-within-states*, *para-states* ou outras terminologias<sup>94</sup>, os Estados *de facto* possuem certas características distintas. Como apontado por Voller (2014, p. 13), o conceito de Estado *de facto* normalmente denota um movimento separatista que consegue "libertar" o

---

<sup>94</sup> Para um melhor entendimento dessas e outras terminologias de nações ou comunidades não reconhecidas enquanto Estados ver: CASPERSEN, N. *Unrecognized States*. Cambridge: Polity Press, 2012. STANISLAWSKI, B. H. Para-States, Quasi-States, and Black Spots: Perhaps Not States, But Not "Ungoverned Territories," Either. *International Studies Review*, 10, p. 366–396, 2008.

território que é de sua reivindicação expulsando as forças do governo central e seu respectivo aparato estatal. Em complementaridade a esse fator, Pegg (1997, p. 37), à luz da Convenção de Montevideo de 1933<sup>95</sup>, formula a seguinte definição:

*"[...] a de facto state exists where there is an organized political leadership which has risen to power through some degree of indigenous capability; receives popular support; and has achieved sufficient capacity to provide governmental services to a given population in a specific territorial area, over which effective control is maintained for a significant period of time".*

Para além disso, um Estado *de facto* também precisa ser capaz de estabelecer relações políticas com outros Estados, como também se comprometer com a busca total de independência constitucional e reconhecimento internacional enquanto Estado soberano (PEGG, 1997, p. 37). Em outras palavras, um Estado *de facto* precisa ter certo grau de soberania interna. Isso significa que mesmo não tendo reconhecimento internacional legal – soberania externa – ele consegue desempenhar em arena doméstica as funções de um Estado soberano (CASPERSEN, 2012, p. 15).

Segundo Voller (2014, p. 2-3), Jüde (2017, p. 847) e outros, atualmente, o KRG pode ser entendido enquanto um Estado *de facto*. Isso porque não só compreende uma população específica (5.2 milhões entre curdos, assírios, yazidis, árabes, etc) dentro de um território delimitado (40,643 km<sup>2</sup> que englobam três províncias – Erbil, Sulaymaniyah e Dohuk)<sup>96</sup>, como também se estabeleceu há mais de 30 anos enquanto um autogoverno. O compromisso curdo com a sua independência política vigorou por mais de um século e ainda persiste nos dias de hoje, tanto que em 2017, precedido por iniciativas em 2014<sup>97</sup>, o KRG conduziu um referendo<sup>98</sup> no qual 92.73% dos votos eram favoráveis à independência curda

<sup>95</sup> O Artigo 1 da Convenção de Montevideo sobre os Direitos e Deveres dos Estados estabelecido em 1933 qualifica que um Estado é aquele que possui uma população permanente; um território definido; um governo; e a capacidade de entrar em relações com outros Estados (PEGG, 1997, p. 38).

<sup>96</sup> Dados retirados do website do KRG: KURDISTAN REGIONAL GOVERNMENT. Kurdistan Fact Sheet. 2022. Disponível em: <<https://gov.krd/boi-en/why-kurdistan/region/facts-figures/region-kurdistan-fact-sheet/>>. Acesso em 30 mai. 2022.

<sup>97</sup> Em 2014, o ex-Presidente Masoud Barzani instruiu o Parlamento a se preparar para um referendo de independência (PALANI *et al*, 2019, p. 4). Diante da imprensa internacional, Barzani anunciou que *"from now on, we will not hide that independence is our goal"* (BBC, 2014).

<sup>98</sup> Neste referendo os curdos responderam à seguinte pergunta: *"Do you want the Kurdistan Region and the Kurdistan areas outside the administration of the Region to become an independent state?"* (PALANI *et al*, 2019, p. 1).

(PALANI *et al*, 2019, p. 1). Semelhante a qualquer Estado, os curdos também desenvolveram suas próprias instituições administrativas e burocráticas<sup>99</sup> e até mesmo escritórios<sup>100</sup> no exterior que estabelecem relações 'para-diplomáticas' com outros países sem a interferência de Bagdad (PALANI *et al*, 2019, p. 6).

Além de ser capaz de cumprir com as responsabilidades domésticas característica dos Estados soberanos, o KRG alcançou níveis de "*good statehood*" (VOLLER, 2011). Isto é, o máximo alinhamento aos valores (ocidentais) da comunidade internacional. Dentre eles a democratização<sup>101</sup> do sistema político, a proteção dos Direitos Humanos de minorias étnicas (VOLLER, 2011), e, no caso do KRG mais especificamente, o combate ao Estado Islâmico, um dos maiores "inimigos" do Ocidente (PALANI *et al*, 2019, p. 5-6). Como coloca Voller (2014, p. 20), "*De facto states are consequently trying to imitate what "good," recognized states should look like*".

Por estar inserido na lógica de um Estado *de facto* e tentar implementar os valores ocidentais do que seria um bom Estado, o KRG consegue cada vez mais alcançar os requerimentos necessários a fim de ser um ator legítimo no sistema internacional. Diante desse cenário, o domínio .krd é mais um elemento que mostra a evolução do governo curdo em se tornar um Estado *de facto*. Na realidade, o domínio não só fortalece o KRG a ser enxergado enquanto uma entidade política com potencial estatal, como o próprio status de Estado *de facto* também concede possibilidades ao governo de atingir novos patamares de *statehood*, tal qual a garantia de um nome de domínio único e próprio.

Assim como o sistema de Estados opera com uma multiplicidade de atores, a arena cibernética também. Diante disso, se no cenário internacional temos a presença de atores que contestam as regras desse espaço, no ciberespaço não só há contestação por parte dos atores que não se encaixam nas tradicionais normas, mas também sérias perspectivas de mudança que desafiam a

---

<sup>99</sup> Após a Guerra do Golfo em 1991, o Iraque não só retirou seu aparato estatal e burocrático da região, como também cortou todos os serviços essenciais para a população curda (VOLLER, 2014, p. 70).

<sup>100</sup> Lista dos 14 escritórios do KRG no exterior: <<https://gov.krd/dfi-en/krq-representations/>>.

<sup>101</sup> Mais sobre o papel da democratização nos Estados *de facto* ver: ÖZPEK, B. B. The Role of Democracy in the Recognition of De Facto States: An Empirical Assessment. *Global Governance*, v. 20, n° 4, p. 585-599, 2014. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/24526326>>. Acesso em: 24 mai. 2022.

imutabilidade do sistema. O domínio curdo, nesse sentido, não só mostra um padrão de diversidade entre os agentes constituintes desse espaço, como também mostra o papel do domínio em desafiar a aparente ordem Westphaliana do espaço cibernético.

A constante procura por legitimidade em ser um ator formal nas relações internacionais fez com que o KRG alcançasse um status de semi-legitimidade, que, uma vez transferido para o mundo cibernético, procura mais e mais formas de estabelecer sua soberania. O domínio .krd, nesse sentido, evidencia que a emergência de uma soberania tecnológica (DEMCHAK; DOMBROWSKI, 2014, p. 32) para os curdos é possível. Isso porque os domínios permitem aos Estados ou entidades não estatais terem legitimidade para atuarem no ciberespaço. Ao estabelecerem seu domínio *de facto*, os curdos passaram a possuir controle definitivo e legítimo da sua presença neste espaço.

Embora nomes de domínios pareçam ser insignificantes e inocentes, e em muitas das vezes podem passar despercebidos (SZULC, 2015, p. 1531), eles trazem perspectivas políticas para se pensar a estrutura internacional do ciberespaço. O .krd não é só uma mera sigla de três letras, é condição de possibilidade da existência legítima dos curdos - ainda que não de todos - em um mundo que pode ser um ponto de inflexão para essa nação. Por isso, veremos mais à frente o papel que o sistema de domínios representa no digital (e no internacional) e sua importância para os curdos.

### **3.5. A política do Sistema de Nomes de Domínio**

Para funcionar no seu estado ótimo, a Internet precisa mobilizar diferentes recursos. Alguns de natureza física, como os cabos intercontinentais subaquáticos e fibras ópticas, e outros de natureza virtual. Estes últimos não só são mero recursos virtuais, mas são recursos virtuais únicos. Por terem esse caráter singular, tais recursos virtuais são chamados de *critical Internet resources* (CIRs, sigla em inglês) (DENARDIS, 2014, p. 34). Como colocado por DeNardis (2014, p.36), "*In Internet vernacular, "critical Internet resources" is fairly bounded, usually*

*describing Internet-unique logical resources rather than physical infrastructural components or virtual resources not unique to the Internet".*

Um dos principais recursos virtuais únicos dentro dos CIRs é o Sistema de Nomes de Domínio (DNS, sigla em inglês). O DNS é uma das infraestruturas técnicas da Internet que a possibilita de ser operacionalizada (DENARDIS, 2014, p. 25). Como aponta DeNardis (2014, p. 34), sem o sistema e o que ele proporciona – os nomes de domínio –, "*It is not possible to access the Internet, use the Internet, or become an Internet operator*". Isso porque os nomes de domínio traduzem endereços de Internet, escritos em *Internet Protocols*<sup>102</sup> (IP, sigla em inglês), em nomes de domínio alfanuméricos<sup>103</sup>, tal qual "gov.krd", o que torna a busca de um *website* mais fácil para os usuários de Internet (DENARDIS, 2014, p. 25; JEFTOVIC, 2018, p. 53).

O DNS<sup>104</sup> possui dois principais tipos de *top level domains*: os *generic top-level domains* (gTLDs) e os *country code top-level domains* (ccTLDs), como mencionado nas seções acima. Diferentemente dos gTLDs que comportam três ou mais letras se estes forem *second* ou *third-level domains*<sup>105</sup> (DENARDIS, 2009, p. 15), os ccTLDs são abreviações de apenas duas letras latinas que seguem o padrão ISO 3166-1<sup>106</sup> alpha-2, como, por exemplo, .br que se refere ao Estado brasileiro. De acordo com o Grupo de Trabalho em Políticas de Telecomunicações e Serviços de Informação da OCDE (2006, p. 4),

---

<sup>102</sup> IP é uma série de números decimais que vão de 0 a 255 escritos em intervalos de quatro, por exemplo: 101.33.22.15 (WASS, 2003, p. x). Tal série, inicialmente derivada de uma série de números binários (exemplo: 1100101 100001 10110 1111), ao ser digitada na barra de um navegador de Internet nos leva a um *website* em específico. Para entender mais sobre a lógica dos IPs ver: DENARDIS, 2014, p. 37-41.

<sup>103</sup> No intuito de abranger a diversidade linguística da realidade, alguns nomes de domínio, em especial ccTLDs, estão sendo emitidos em outros alfabetos além do latino, tais quais arabe, cirílico e chinês. Mais sobre diversidade linguística na infraestrutura da Internet ver: BAASANJAV, U. B. Linguistic Diversity on the Internet: Arabic, Chinese and Cyrillic Script Top-Level Domain Names. *Telecommunications Policy*, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.telpol.2014.03.005>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

<sup>104</sup> Sobre a origem e aspectos históricos do DNS ver: WASS, 2003, p. ix-xix; MUELLER; BADIEI, 2017, p. 443-445.

<sup>105</sup> Na anatomia de um endereço eletrônico, *second* ou *third-level domains* são os domínios que se localizam à esquerda dos *top-level domains*. No endereço "[www.iri.puc-rio.br](http://www.iri.puc-rio.br)", por exemplo, .br é o *top-level domain* — que no caso também é um ccTLD —, .puc-rio é o *second-level domain* e .iri é o *third-level domain*.

<sup>106</sup> O padrão ISO 3166-1, que possui diferentes variações de códigos para referenciar um país, como o código alpha-3 que usa três letras, não é usado exclusivamente para codificar nomes de países no ciberespaço. O mesmo padrão também é usado para outros fins como leitura de passaportes por máquinas, identificação de contêineres dentro do sistema postal e entre outros (ISO, 2022).

*"The country's top-level domain represents the national or territorial interests of a domain, and is often viewed as the flagship of a country's Internet participation and as a strategic asset with symbolic, socio-economic and/or Internet stability and security implications".*

Nessa perspectiva, se antes os Estados pouco viam interesse nos ccTLDs, agora eles não só estão reivindicando o controle de seus respectivos domínios, como também estão considerando que estes sejam recursos nacionais fundamentais (KURBALIJA, 2016, p. 48). Mais do que isso, os ccTLDs estão sendo uma ferramenta efetiva em delinear o espaço nacional dos Estados no ambiente cibernético, além de, de certo modo, legitimar seu espaço soberano (CARR, 2015, p. 647).

Além de ser um lugar onde o Estado possa performar sua soberania<sup>107</sup>, embora haja quem discorde dessa visão (MUELLER; BADIEI, 2017, p. 438-463)<sup>108</sup>, os ccTLDs, ou de maneira mais abrangente, o Sistema de Nomes de Domínio, são também espaços de acolhimento às comunidades nacionais. Como colocado por Wass (2003, p. ix) *"the domain name system has gained the power to effect social change and incorporate national identities and priorities"*. Nesse sentido, várias são as relações possíveis entre comunidades políticas e suas representações nacionais no ciberespaço. De acordo com Shklovski e Struthers (2010, p. 126), o ccTLD do Cazaquistão – .kz –, por exemplo, se mostra uma confirmação da continuidade da identidade cazaque na Internet, ao passo que a população reivindica um espaço enquanto "seu"<sup>109</sup>. Similarmente, para o povo

---

<sup>107</sup> Não vem ao caso aqui discutir se os efeitos da soberania estatal no ciberespaço são de natureza boa ou ruim. O que tentamos mostrar é a possibilidade que um ccTLD traz de um Estado performar ou não sua soberania num domínio similar tal qual o espaço aéreo e as águas internacionais que por mais que possuam uma qualidade global, desterritorializada e *borderless* podem mobilizar o nacional.

<sup>108</sup> Mueller e Badiei (2017, p. 438-463) discordam da possibilidade de Estados possuírem soberania no ciberespaço através da presença de ccTLDs, devido à natureza técnica dos códigos eletrônicos. Um dos argumentos defendidos pelos autores diz respeito à conexão entre ccTLDs e Estados ser puramente semântica, em que *"a semantic reference to a country in an online name space does not automatically give the government of the country being referred to the right to control the uses and users of the name"* (MUELLER; BADIEI, 2017, p. 460).

<sup>109</sup> A reivindicação de um espaço "seu" na questão do domínio cazaque se dá parcialmente em oposição aos espaços *online* russos. Em razão da longa dominação russa sobre as esferas políticas, sociais e culturais do Cazaquistão, como também de outros países integrantes da ex-União Soviética, há hoje uma forte influência russa na esfera digital cazaque. Mais sobre isso em: SHKLOVSKI; STRUTHERS, 2010, p.113-126.



galês e catalão, seus domínios .cymru<sup>110</sup> e .cat<sup>111</sup>, ainda que sejam gTLDs<sup>112</sup>, proporcionam a visibilidade de suas respectivas línguas e culturas, bem como um potencial canal de identificação para seus usuários *online* (ATKINSON, 2006, p. 246; HONEYCUTT, 2008, p. 251). No entanto, como contrastado por Wass (2003, p. xv-xvi), o domínio indiano, .in, era pouco usado dentro do país e seus cidadãos praticamente não possuíam identidade nacional na *web*<sup>113</sup>, fenômeno que, por outras razões, também acontecia na Malásia onde jovens malaios optavam por identidades internacionais no ambiente cibernético em detrimento da sua<sup>114</sup>. Ou até mesmo o que a criação do domínio da União Europeia, o ccTLD .eu, pode vir a dizer sobre um desejo identitário supranacional que vai além das fronteiras de cada país membro e de novas reconfigurações do que é ser uma nação<sup>115</sup> (ZOWISLO-GRÜNEWALD; BEITZINGER, 2008, p. 357). Esses diferentes contextos relacionais entre comunidades políticas e o ambiente cibernético, mostram a potencialidade deste último em ser um prisma que reflete múltiplos desdobramentos político-sociais.

Nas palavras de Wass (2003, p. xii), "*When the domain names were developed, they were seen as a tool to enable the navigation of the network-to facilitate communication among the network's connected computers. They were not intended to communicate anything in themselves*". Por algum tempo foi

---

<sup>110</sup> Além do domínio .cymru, os galeses também possuem o domínio .wales, ambos gTLDs. No entanto, antes de adquirirem tais domínios, os galeses pleitearam pelo domínio .cym que aparentemente não os foi concedido, uma vez que não consta na base de dados (Root Zone Database) da Autoridade para Atribuição de Números da Internet (IANA, sigla em inglês) (IANA, 2022), organização que controla e monitora a alocação e atribuição de endereços eletrônicos (WASS, 2003, p. xiii). Mais sobre a reivindicação do domínio .cym ver: HONEYCUTT, 2008. Para visitar o *website* que promove os domínios .cymru e .wales ir em: <<https://ourhomeonline.wales/>>.

<sup>111</sup> Similarmente à reivindicação galesa pelo gTLD .cym, os catalães, antes de adquirirem o domínio .cat, reivindicaram o ccTLD .ct que não os foi atribuído. Mais sobre a campanha pelo domínio .ct e .cat ver: ATKINSON, 2006.

<sup>112</sup> Ambos gTLDs entram na subcategoria sTLD, *sponsored top-level domain*. Esses tipos de domínios são operados por organizações outras que não a ICANN, que por sua vez opera *unsponsored TLDs* tais quais .edu e .com (HONEYCUTT, 2008, p. 254). Os sTLDs são uma resposta a requerimentos para gTLDs adicionais que sirvam a pequenos grupos online (HONEYCUTT, 2008, p. 254).

<sup>113</sup> Mais sobre o domínio indiano em: GANDHI, T. A. India's .IN: Underused and Underappreciated. In: WASS, E. S. *Addressing the World National Identity and Internet Country Code Domains*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2003, p. 43-54.

<sup>114</sup> Mais sobre o domínio malaio em: HUFF, T. E. Malaysia's .MY: Globalization and Domain Identification among Malaysian Students. In: WASS, E. S. *Addressing the World National Identity and Internet Country Code Domains*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2003, p. 55-65.

<sup>115</sup> Mais sobre o ccTLD da União Europeia em: ZOWISLO-GRÜNEWALD; BEITZINGER, 2008.

pensado que tecnologias eram neutras, imparciais e isentas de qualquer caráter político ou social. Nesse sentido, os nomes de domínios não seriam nada além de mais um aspecto técnico que torna o ciberespaço funcional, e, portanto, passariam despercebidos. Até mesmo Jon Postel, um dos principais contribuidores para a criação do DNS, achava que os *country codes* não seriam “*used for much*” (ENTEEN, 2006, p. 236). Por que, então, direcionar luz a um aspecto tão técnico da Internet?

Os domínios, como outros componentes que compõem a infraestrutura da Internet, incorporam formas específicas de poder e autoridade (DENARDIS, 2014, p. 7). Embora alguns achem que esses aspectos não sejam dignos da atenção de análises políticas, é possível perceber o potencial político que essas technicalidades carregam em si. Segundo DeNardis (2014, p. 8), “*Technology embeds and is embedded in social practices, identities, norms, conventions, discourses, instruments, and institutions— in short, in all the building blocks of what we term the social.*” Assim, está cada vez mais evidente que as tecnologias e as maneiras a partir das quais elas são arquitetadas (re)codificam relações sócio-políticas e lutas de poder.

Como todo bem público, a Internet se tornou sujeita à governança global. Nesse sentido, organizações internacionais, Estados-nações, empresas privadas e outras instituições disputam normas e recursos cibernéticos, tornando o ciberespaço, assim, uma arena de disputa de muitos e diferentes poderes, o que o torna essencialmente político. Como coloca Franklin (2014, p. 178), “*the Internet has become not only a critical means and medium for everyday life, economic power, and sociopolitical dissent but also integral to the exercise of power: an object for struggles over its ownership, control, and design*”.

Andrew, Craig e Jon Flanagin (2010, p. 180) relembram que o design de estruturas técnicas e valores sociais estão intrinsecamente interligados. Não só isso, mas ao evocarem o conceito de “*technical code*” de Feenberg (1992, p. 313), que diz respeito a como tecnologias são moldadas por mudanças sociais, os autores retomam a percepção de Feenberg de que “*Design standards are only controversial while they are in flux. Resolved conflicts over technology are quickly forgotten*” (FEENBERG, 1992, p. 314). O que significa que a forma das

tecnologias permanecem em grande parte despercebidas, exceto durante raros momentos de controvérsia ou *redesign* (FLANAGIN, 2010, p. 180).

Foram tais momentos de controvérsia e *redesign* que proporcionaram o surgimento do domínio .krd. Em 2011, a Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN, sigla em inglês) decidiu lançar um programa para novos gTLDs, conhecido como New gTLD Program (ICANN, 2015a). Ao contrário de escolher um novo conjunto de gTLDs como normalmente faz, a ICANN conferiu a entidades legalmente estabelecidas a ação de solicitar domínios de sua preferência (SZULC, 2015, p. 1531). O programa recebeu 1,930 aplicações no que, segundo a ICANN, é esperado que se torne a maior expansão na história do Sistema de Nomes de Domínio (ICANN, 2015b). Dentre as 1,930 aplicações recebidas pela a ICANN estava a demanda pelo domínio curdo, .krd<sup>116</sup>, requisitada pelo Departamento de Tecnologia da Informação do KRG. Assim, diante de um momento de inflexão nas condições da arquitetura técnica da Internet, foi possível a um povo que aspira há mais de um século ter seu lugar reconhecido no sistema internacional, ter seu espaço legítimo no mundo digital.

### 3.6. .Krd, o lugar curdo no ciberespaço

Dentre os compromissos do Governo Regional do Curdistão com a Transformação Digital, é elencado o compromisso com o estabelecimento de uma infraestrutura para a identidade digital de seus cidadãos (KRG, 2022). E, de fato, a aquisição do domínio .krd mostra o comprometimento do governo curdo em fazer parte da infraestrutura técnica do ciberespaço, mas, mais do que isso, em lutar por espaços de pertencimento.

Para o KRG, o .krd vai além de motivações técnicas e comerciais. O domínio não é só um *top-level domain* geográfico, mas é também seu lar e sua identidade digital (.KRD KURDISTAN, 2022). Como já colocado por Wass (2003, p. xii), “*TLDs and CCTLDs, in particular, have, by their use and governance, constructed a space that outwardly communicates cultural identities and values*”. O domínio curdo passa, então, a ser uma representação concreta —

---

<sup>116</sup> Na base de dados das aplicações recebidas pela ICANN, pode-se constatar a presença da demanda curda. Visitar: <<https://gtldresult.icann.org/applicationstatus/viewstatus>>.

ainda que virtual — da identidade curda. Tal representação, por sua vez, manifesta um capital simbólico imaterial que desempenha um papel de suma importância no que tange à estabilidade e legitimidade de comunidades políticas (HARRISON, 1995 *apud* ZOWISLO-GRÜNEWALD; BEITZINGER, 2008, p. 357-358). Esses símbolos, tal qual o .krd, reforçam ideias da nação, e, logo, aproximam aqueles que fazem parte de uma dada comunidade nacional.

Diante disso, se assumirmos que usuários de Internet tendem a navegar na *web* com base em suas comunidades linguísticas e nacionais (SZULC, 2017, p. 67), o domínio .krd foi uma forma de aproximação entre os curdos não só do KRG, mas também curdos do grande Curdistão e curdos da diáspora. Nesse sentido, o domínio .krd emancipa a comunidade curda de uma realidade territorial na qual ela não queria ter se encontrado em primeiro lugar, uma vez que as fronteiras nas quais os curdos se vêem hoje foram traçadas por outros que não os curdos. No entanto, o domínio .krd e novas tecnologias digitais estão sendo pontes transnacionais para novas relações entre os curdos. Como coloca Sheyholislami (2010, p. 308), “*new communication technologies have enabled Kurds to begin overcoming the geographical and political barriers that have kept them apart and fragmented*”.

Um outro aspecto do domínio curdo diz respeito ao .krd retomar certa soberania sobre um território que foi negado à população curda por muito tempo. Segundo o Departamento de Tecnologia da Informação do KRG, por não haver nenhum *top-level domain* oficial que representasse o governo curdo e sua sociedade no ciberespaço dois eram os caminhos que eles podiam tomar: o primeiro era fazer uso do domínio iraquiano, .iq, o que não era uma opção, porque, segundo eles, “*Kurdistan region's government is independent*” (DOMAIN CONTACT, 2021). A segunda opção era, então, aplicar para um *top-level domain* próprio, o que acabou, de fato, sendo feito. Diante disso, o Departamento explica que (DOMAIN CONTACT, 2021),

*“Having our own TLD (.krd) gave us independence in the cyber world and with it, we have the freedom to create sub-zones that will represent different sectors in the region, for example, gov.krd is dedicated to official government websites, edu.krd is for the education sector in the region and so on”.*

Nesse sentido, o .krd confere certo controle sobre representações virtuais de instituições, governamentais — .gov —, educacionais — .edu —, corporativas — .co —, que são fundamentais para construir o conceito de soberania, ainda que sob um território digital. Ao optar por ir atrás de um domínio próprio, ao invés de usar um domínio que marca a soberania do *outro*, os curdos mostram que levam a sério seu projeto de *statehood* e que percebem relevância em aspectos políticos que vão além dos tradicionais para potencializar uma possível independência.

No caso dos curdos, os nomes de domínio, também chamados de “*hostnames*” (JEFTOVIC, 2018, p. 53) realmente se mostraram aquilo que se propuseram a ser: nomes que hospedam, acolhem. O .krd não só recebeu os curdos em um espaço que é comumente pensado enquanto expoente máximo da desterritorialização — de maneira que, se a única possibilidade territorial do ambiente cibernético fosse por certo a desterritorialização, os curdos não conseguiriam marcar seu território no ciberespaço —, mas também fez do espaço cibernético um lugar de pertencimento identitário da nação e da diáspora curda.

### 3.4 Considerações finais

Este capítulo buscou investigar as bases a partir das quais podemos relacionar aspectos técnicos da Internet à política internacional. Vimos que o KRG teve uma relevante presença na Internet antes mesmo de adquirir seu próprio domínio, e, assim, passar a marcar sua presença no ciberespaço com seu símbolo oficial — .krd.

Percebemos que mesmo analisando dois sistemas diferentes, um internacional e outro digital, há muito do internacional no digital — para confirmar se o inverso é verdade, precisaremos de mais pesquisas à frente — e vimos que muitos conceitos tradicionais das RI são pertinentes para pensarmos o ciberespaço. Além disso, analisamos o Sistema de Nomes de Domínio e as tecnicidades do ciberespaço e vimos que é possível fazer uma avaliação política e social daquilo que parece ser puramente técnico.

Em suma, perpassamos por vários momentos que nos direcionaram à conclusão de que nomes de domínio são de grande importância para comunidades

políticas. Mais do que isso, os domínios são recursos significativos para aquelas que não são reconhecidas internacionalmente como Estados. Os domínios ajudam a requererem no ciberespaço os direitos que a essas comunidades são negados na realidade da política internacional.

## 4.

### Conclusões

No decorrer desta pesquisa, vimos o quão importante um nome de domínio se faz para uma comunidade política. O que aparentemente seria só mais uma das peças que fazem a máquina cibernética funcionar, também foi uma ferramenta escavadora de caminhos políticos. A história curda em busca de reconhecimento territorial e soberania nacional reverberou a tal ponto na reivindicação do domínio .krd, que este passou a ser uma outra faceta da luta política curda.

O primeiro capítulo deste trabalho deixou evidente que os curdos durante mais de um século não só foram silenciados em suas reivindicações, mas foram constantemente violentados por conta delas. Quer seja no Iraque, Irã, Síria ou Turquia — ou pelo próprio internacional —, os curdos não conseguiram mobilizar seu projeto de independência e exercer seu direito à autodeterminação sem que fortes ondas de violência atingissem a população. Diante desse cenário, o domínio .krd se mostra uma outra faceta da mesma luta político-territorial curda, só que em uma esfera transformada pelas atuais condições tecnológicas do mundo. Com seus territórios ancorados no sistema internacional moderno não lhes sendo legalmente reconhecidos, a possibilidade em ter seu território cibernético declarado não poderia ser descartada tão facilmente.

Diante disso, o segundo e último capítulo deste trabalho de pesquisa teve como intuito analisar tecnicamente e politicamente o domínio .krd. Da parte técnica, foi mostrado como os domínios vieram a ser o que são, o que os esses elementos representativos significam para a infraestrutura da Internet e a diferença entre os tipos de domínio, em especial os ccTLDs e os gTLDs. Já da parte política, foi visto como os domínios, e o ciberespaço como um todo, são meios de reproduções e reconstruções político-sociais; são aspectos constantemente disputados; e possuem potência para se (re)pensar conceitos e teorias da política internacional.

O domínio .krd, nesse sentido, fornece aos curdos outras possibilidades políticas que não só as da atual realidade do sistema internacional. O domínio .krd

passa a ser uma manifestação da territorialidade curda no ciberespaço. Uma territorialidade que nunca antes foi adquirida sem luta e sangue derramado. O .krd e as práticas digitais de se fazer estar no ciberespaço permitiram aos curdos terem sem violência e sem dor um lugar no (novo) mundo. É, nesse sentido, que o nome de domínio curdo vai além das delimitações territoriais e nos faz pensar em uma construção virtual de um Estado-nação curdo.



5.

## Referências bibliográficas

ABRAHAMIAN, E. The Causes of the Constitutional Revolution in Iran. *International Journal of Middle East Studies*, v. 10, n° 3, p. 381-414, 1979. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/162146>> . Acesso em: 5 set. 2021.

AL-HILU, K. *Afrin Under Turkish Control: Political, Economic and Social Transformations*. Fiesole: European University Institute, 2019.

AL TAMIMI, Y. The Separation of Territory and State: a Digital French Revolution?. In: BAUBÖCK, R. *Debating Transformations of National Citizenship*. Cham: Springer Open, 2018.

ALTINAY, G. A. *The Myth of the Military-Nation: Militarism, Gender, and Education in Turkey*. New York: Palgrave Macmillan, 2004.

ANSARI, A. M. *Modern Iran since 1797: Reform and Revolution*. Abingdon: Routledge, 2019.

ARORA, S. K. et al. Using the Wayback Machine to Mine Websites in the Social Sciences: A Methodological Resource. *Journal of the Association for Information Science and Technology*, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1002/asi.23503>>. Acesso em: 10 mai. 2022.

ASHLEY, R. K. The Poverty of Neorealism. In: KEOHANE, R. O. *Neorealism and Its Critics*. New York: Columbia University Press, 1986.

ASLAN, S. Incoherent State: The Controversy over Kurdish Naming in Turkey. *European Journal of Turkish Studies*, 10, 2009. Disponível em: <[10.4000/ejts.4142](https://doi.org/10.4000/ejts.4142)>. Acesso em: 22 ago. 2021.

ATKINSON, D. Catalan on the Internet and the .ct and .cat Campaigns. *Journal of Language and Politics*, v. 5, n° 2, p. 239–249, 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.1075/jlp.5.2.06atk>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

AY, O. Why did Turkey Become a Part of Sa'dabad Pact?. *Journal of Political Sciences and Public Affairs*, v. 4, p. 1-2, 2016. Disponível em: <[10.4172/2332-0761.1000212](https://doi.org/10.4172/2332-0761.1000212)>. Acesso em: 27 nov. 2020.

BARZANI, S. *Le Kurdistan d'Irak 1918-2008*. Paris: L'Harmattan, 2009.

BBC. Iraq Kurdistan independence referendum planned. *BBC*, 2014. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-middle-east-28103124>>. Acesso em: 06 jun. 2022.

BBC. Iraqi Kurdistan profile - timeline. *BBC*, 2017a. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-middle-east-15467672>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BBC. Iraqi Kurdistan profile. *BBC*, 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-middle-east-28147263>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BBC. Iraqi Kurdistan votes in independence referendum. *BBC*, 2017b. Disponível em: <[https://www.bbc.com/news/world-middle-east-41382494?utm\\_source=Sailthru&utm\\_medium=email&utm\\_campaign=New%20Campaign&utm\\_term=%2AMorning%20Brief](https://www.bbc.com/news/world-middle-east-41382494?utm_source=Sailthru&utm_medium=email&utm_campaign=New%20Campaign&utm_term=%2AMorning%20Brief)>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BELOW, K. "Power Technology and Powerful Technologies: Global Governmentality and Security in the Cyberspace". In: *Cyberspace and International Relations: Theory, Prospects and Challenges*. Heidelberg: Springer, 2014.

BENNETT, A. "A Case Study Methods: Design, Use and Comparative Advantages". In: SPRINZ, D; WOLINSKY-NAHMIAS, Y (Eds). *Models, numbers, and cases: methods for studying international relations*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2004.

BISHKU, M. B. The geopolitics of the Kurds since World War I: Between Iraq and other hard places. In: GUNTER, M. M. *Routledge Handbook on the Kurds*. Abingdon and New York: Routledge, 2019.

BOOCHANI, B. *No Friend But the Mountains*. Sydney: Pan Macmillan, 2018.

BOZARSLAN, H. Political Aspects of the Kurdish Problem in Contemporary Turkey. In: KREYENBROEK, P. G.; SPERL, S. *The Kurds: A Contemporary Overview*. London: Routledge, 1992.

CASPERSEN, N. *Unrecognized States*. Cambridge: Polity Press, 2012.

CASTRO, T. *Guerreiras pela liberdade: narrativas de gênero e libertação sobre as YPJ*. 2018. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) — Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

COLES, I. *Iraq's Kurds declare independence in cyberspace with .krd domain name*, 2016. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-iraq-kurds-internet/iraqs-kurds-declare-independence-in-cyberspace-with-krd-domain-name-idUSKCN0XB1GG>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

COLLIER, D. "The Comparative Method". In: *Political Science: The State of Discipline II*. American Political Science Association, 1993. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=1540884>>. Acesso em: 31 mai. 2020.

COMER, D. E. *Computer Networks and Internets*. New Jersey: Pearson Education, 2009.

CARR, M. Power Plays in Global Internet Governance. *Millennium: Journal of International Studies*, v. 43 (2), p. 640–659, 2015. Disponível em: <10.1177/0305829814562655>. Acesso em: 22 jun. 2022.

DEIBERT, R. Trajectories for Future Cybersecurity Research. In: GHECIU, A.; WOHLFORTH, W. C. *The Oxford Handbook of International Security*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

DEIBERT, R. et al. *Access Contested: Security, Identity, and Resistance in Asian Cyberspace*. Cambridge: The MIT Press, 2012. E-book (841 p.).

DELACOUR, J. O. Taking Co-constitution Seriously: Explaining an Ambiguous US Approach to Latin America. In: BARKIN, J. S. *The Social Construction of*

*State Power: Applying Realist Constructivism*. Bristol: Bristol University Press, 2020.

DENARDIS, L. *Protocol Politics: The Globalization of Internet Governance*. Cambridge: The MIT Press, 2009.

DENARDIS, L. *The Global War for Internet Governance*. New Haven: Yale University Press, 2014.

DEVETAK, R. *Incomplete States: Theories and Practices of Statecraft*. In: MacMillan, J.; LINKLATER, A. *Boundaries in Question: New Directions in International Relations*. London: Pinter, 1995.

DEMCHAK, C.; DOMBROWSKI, P. *Cyber Westphalia Asserting State Prerogatives in Cyberspace*. *Georgetown Journal of International Affairs*, 2014. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/291335219\\_Cyber\\_Westphalia\\_Asserting\\_State\\_Prerogatives\\_in\\_Cyberspace](https://www.researchgate.net/publication/291335219_Cyber_Westphalia_Asserting_State_Prerogatives_in_Cyberspace)>. Acesso em: 07 out. 2019.

DIMAGGIO, P. *From Unequal Access to Differentiated Use: A Literature Review and Agenda for Research on Digital Inequality*. New York: Russell Sage Foundation, 2001. Disponível em: <<https://www.russellsage.org/research/reports/dimaggio>>. Acesso em: 9 mai. 2022.

DOMAIN CONTACT. DOT.KRD Website: Contact Page Enquiry. Mensagem recebida por <contact@dot.krd> em 4 nov. 2021.

EDKINS, J. *Why Do We Obey?*. In: EDKINS, J.; ZEHFUSS, M. *Global Politics: A New Introduction*. Abingdon: Routledge, 2014.

ELDEN, S. *Missing the Point: Globalization, Deterritorialization and the Space of the World*. *Transactions of the Institute of British Geographers*, 2005. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/j.1475-5661.2005.00148.x>>. Acesso em: 13 jun. 2022.

ELDEN, S. *Why Is the World Divided Territorially?*. In: EDKINS, J.; ZEHFUSS, M. *Global Politics: A New Introduction*. Abingdon: Routledge, 2014.

ENTEEN, J. Spatial Conceptions of URLs: Tamil Eelam Networks on the World Wide Web. *New Media & Society*, v. 8, n° 2, 2006. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/1461444806061944>>. Acesso em: 26 jun. 2022.

ENTEISSAR, N. Iran and the Kurds. In: GUNTER, M. M. *Routledge Handbook on the Kurds*. Abingdon and New York: Routledge, 2019.

FEENBERG, A. Subversive Rationalization: Technology, Power, and Democracy. *Inquiry: An Interdisciplinary Journal of Philosophy*, v. 35, n° 3/4. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/00201749208602296>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

FEDERICI, V. The Rise of Rojava: Kurdish Autonomy in the Syrian Conflict. *The SAIS Review of International Affairs*, v. 35, n° 2, p. 81-90, 2015. Disponível em: <[10.1353/sais.2015.0023](https://doi.org/10.1353/sais.2015.0023)>. Acesso em: 4 ago. 2021.

FINDLEY, C. V. *Turkey, Islam, Nationalism, and Modernity: A History, 1789-2007*. New Haven: Yale University Press, 2010.

FLANAGIN, A. J.; FLANAGIN, C.; FLANAGIN, J. Technical Code and the Social Construction of the Internet. *New Media & Society*, v. 12, n° 2, p. 179–196, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/1461444809341391>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

FRANKLIN, M. I. How Does the Way We Use the Internet Make a Difference?. In: EDKINS, J.; ZEHFUSS, M. *Global Politics: A New Introduction*. Abingdon: Routledge, 2014.

FUCCARO, N. *The Other Kurds, Yazidis in Colonial Iraq*. London: I.B. Tauris & Co Ltd, 1999.

GERRING, J; SEAWRIGHT, J. "Case Selection Techniques in Case Study Research: A Menu of Qualitative and Quantitative Options". In: *Political Research Quarterly*, v. 61, n° 2, Pages 294-308. University of Utah, June 2008.

GHASSEMLOU, A. R. Kurdistan in Iran. In: CHALIAND, G. *People Without A Country, The Kurds and Kurdistan*. London: Zed Press, 1980.

GRABOLLE-ÇELIKER, A. Kurdish Women. In: GUNTER, M. M. *Routledge Handbook on the Kurds*. Abingdon and New York: Routledge, 2019.

GUIBERNAU, M. Nations without states: Political Communities in the Global Age. *Michigan Journal of International Law*, v. 25, issue 4, p. 1251-1282, 2004. Disponível em: <<https://repository.law.umich.edu/mjil/vol25/iss4/23>>. Acesso em: 19 mai. 2022.

GUNTER, M. M. *Historical Dictionary of the Kurds*. Lanham: The Scarecrow Press, Inc., 2004.

GUNTER, M. M. *The A to Z of the Kurds*. Lanham: Scarecrow Press, Inc., 2003.

HANIOĞLU, M. S. *The Young Turks in Opposition*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

HARGITTAI, E., HSIEH, Y. P. Digital Inequality. In: *The Oxford Handbook of Internet Studies*. Oxford: Oxford University Press, 2013. E-book (1651 p.).

HELMREICH, P. *From Paris to Sèvres, The Partition of the Ottoman Empire at the Peace Conference of 1919-1920*. Columbus: The Ohio University Press, 1974.

HEPER, M. *The State and Kurds in Turkey: The Question of Assimilation*. New York: Palgrave Macmillan, 2007.

HEVIAN, R. The Main Kurdish Political Parties in Iran, Iraq, Syria, and Turkey: a Research Guide. *Middle East Review of International Affairs*, v. 17, n° 2, p. 94-112, 2013.

HONEYCUTT, C. Welsh Without Frontiers? Use of the Community Metaphor in Wales's Sponsored Top-Level Domain Bid. *The Information Society: An International Journal*, v. 24, n° 4, p. 251-261, 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/01972240802191647>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

HOPWOOD, D. *Syria 1945-1986: politics and society*. London: Unwin Hyman Ltd, 1988.

IANA. Root Zone Database. IANA – Internet Assigned Numbers Authority, 2022. Disponível em: <<https://www.iana.org/domains/root/db>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

ICANN. New Generic Top-Level Domains: About the Program. *Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN)*, 2015a. Disponível em: <<https://newgtlds.icann.org/en/about/program>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

ICANN. New Generic Top-Level Domains: New Top-Level Domain Name Applications Revealed. *Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN)*, 2015b. Disponível em: <<https://newgtlds.icann.org/en/announcements-and-media/announcement-13jun12-en>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

ISO. Popular Standards: ISO 3166 Country Codes. *International Organization for Standardization (ISO)*, 2022. Disponível em: <<https://www.iso.org/iso-3166-country-codes.html>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

IZADY, M. R. Kurds and the Formation of the State of Iraq 1917-1932. In: SIMON, R. S.; TEJIRIAN, E. H. *The Creation of Iraq, 1914-1921*. New York: Columbia University Press, 2004.

JEFTOVIC, M. E. *Managing Mission - Critical Domains and DNS: Demystifying Nameservers, DNS, and Domain Names*. Birmingham: Packt Publishing Ltd., 2018. E-book.

JÜDE, J. "Contesting borders? The formation of Iraqi Kurdistan's de facto state". In: *International Affairs*, Volume 93, Issue 4, Pages 847–863. Oxford University Press, July 2017.

JWAIDEH, W. *The Kurdish National Movement, Its Origins and Development*. New York: Syracuse University Press, 2006.

KARAKUS, S. *L'analyse du Problème Kurde en Turquie: le Rôle du PKK dans la Reconnaissance de la Question Kurde*. 2010. Mémoire (Maîtrise en Science Politique) — Université du Québec à Montréal, Montréal.

KARPAT, K. H. *Millets and Nationality: The Roots of the Incongruity of Nation and State in the Post-Ottoman Era*. In: BRAUDE, B.; LEWIS, B. *Christians and Jews in the Ottoman Empire: The Functioning of a Plural Society*. New York: Holmes & Meier Publishers, Inc., 1982.

KENDAL. The Kurds under the Ottoman Empire by Kendal. In: CHALIAND, G. *People Without A Country, The Kurds and Kurdistan*. London: Zed Press, 1980.

KOGACIOGLU, D. Progress, Unity, and Democracy: Dissolving Political Parties in Turkey. *Law & Society Review*, v. 38, n° 3, p. 433-462, 2004. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/1555140>>. Acesso em: 28 ago. 2021.

KOOHI-KAMALI, F. The Development of Nationalism in Iranian Kurdistan. In: KREYENBROEK, P. G.; SPERL, S. *The Kurds: A Contemporary Overview*. London: Routledge, 1992.

KNAPP, M.; FLACH, A.; AYBOĞA, E. *Revolution in Rojava: Democratic Autonomy and Women's Liberation in Syrian Kurdistan*. London: Pluto Press, 2016.

.KRD KURDISTAN. About Us. *Kurdistan's Top Level Domain DOT.KRD*, 2022. Disponível em: <<https://dot.krd/about-us/>>. Acesso em 27 jun. 2022.

KREITEM, H.; RAGNEDDA, M.; MUSCHERT, G. W. Digital Inequalities in European Post-Soviet States. In: DAVYDOV, S. *Internet in Russia: A Study of the Runet and its Impact on Social Life*. Cham: Springer, 2020. E-book (298 p.). Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/978-3-030-33016-3>>. Acesso em: 6 abr. 2022.

KRG. Our Digital Commitment, Digital Transformation. GOV.KRD, Kurdistan Regional Government, 2022. Disponível em: <<https://gov.krd/english/the-governments-mission/digital-transformation/>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

KURBALIJA, J. *An Introduction to Internet Governance*. Msida: DiploFoundation, 2016.

KRG. *KRG Department of Information Technology Launches .KRD into Sunrise Period*, 2015. Disponível em: <<https://dot.krd/en/news/kgd-department-of-information-technology-launches-krd-into-sunrise/>>. Acesso em: 16 abr. 2020.



KRG, REPRESENTATION IN THE UNITED STATES. *History of KRG*, 2018. Disponível em: <<https://us.gov.krd/en/about-kurdistan/history-of-the-krg/>>. Acesso em: 22 mai. 2020.

LINKLATER, A. The Achievements of Critical Theory. In: SMITH, S.; BOOTH, K.; ZALEWSKI, M. *International Theory: Positivism and Beyond*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

MACMILLAN, M. *Paris 1919: Six Months That Changed The World*. New York: Random House, Inc., 2002.

MCDOWALL, D. *A Modern History of the Kurds*. London: I.B. Tauris & Co Ltd, 2007.

MCDOWALL, D. *The Kurds: a Nation Denied*. London: Minority Rights Publications, 1992a.

MCDOWALL, D. The Kurdish Question: A Historical review. In: KREYENBROEK, P. G.; SPERL, S. *The Kurds: A Contemporary Overview*. London: Routledge, 1992b.

MCDOWALL, D. The Kurds. *Minority Rights Group International Report*. United Kingdom: 1996.

MCLUHAN, M. *Understanding Media: The Extensions of Man*. Berkeley: Gingko Press, 2013.

MINORITY RIGHTS GROUP INTERNATIONAL. Syria: Kurds. *Minority Rights Group International*, London, mar. 2018. Disponível em: <<https://minorityrights.org/minorities/kurds-5/>>. Acesso em: 2 abr. 2021.

MUELLER, L. M.; BADIEI, F. Governing Internet Territory: ICANN, Sovereignty Claims, Property Rights and Country Code Top-level Domains. *The Columbia Science & Technology Law Review*, v. XVIII, 2017. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2575450>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

MYLONAS, H. *The Politics of Nation-Building: Making Co-Nationals, Refugees, and Minorities*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

NATALI, D. *The Kurds and the state: evolving national identity in Iraq, Turkey, and Iran*. New York: Syracuse University Press, 2005.

ÖCALAN, A. *Confederalismo Democrático*. Rio de Janeiro: Rizoma Editorial, 2016.

ÖCALAN, A. *Guerra e Paz no Curdistão*. Köln: International Initiative, 2008.

OCDE. Evolution in the Management Of Country Code Top-Level Domain Names (ccTLDs). Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2006. Disponível em: <<https://www.oecd.org/sti/ieconomy/37730629.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2022.

O'LEARY, C. A. The Kurds of Iraq: Recent History, Future Prospects. *Middle East Review of International Affairs*, v. 6, n° 4, p. 17-29, 2002. Disponível em: <[https://ciaotest.cc.columbia.edu/olj/meria/meria02\\_olc01.html](https://ciaotest.cc.columbia.edu/olj/meria/meria02_olc01.html)>. Acesso em: 14 out. 2021.

OLSON, R. The Kurdish Question in the Aftermath of the Gulf War: Geopolitical and Geostrategic Changes in the Middle East. *Third World Quarterly*, v. 13, n° 3, 1992. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/3992197>>. Acesso em: 20 abr. 2022.

OLSON, R. *The Emergence of Kurdish Nationalism and the Sheikh Said Rebellion, 1880-1925*. Austin: University of Texas Press, 1989.

OLSON, R. The Kurdish Rebellions of Sheikh Said (1925), Mt. Ararat (1930), and Dersim (1937-8): Their Impact on the Development of the Turkish Air Force and on Kurdish and Turkish Nationalism. *Die Welt des Islams*, New Series, v. 40, p. 67-94, 2000. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1571104>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

.ORG LEARNING CENTER. *Home Page*. .Org Learning Center, 2022. Disponível em: <<https://orglearningcenter.org/>>. Acesso em: 10 mai. 2022.

OWTRAM, F. The State We're In: Postcolonial Sequestration and the Kurdish Quest for Independence since the First World War. In: GUNTER, M. M. *Routledge Handbook on the Kurds*. Abingdon and New York: Routledge, 2019.

ÖZCAN, A. K. *Turkey's Kurds: A Theoretical Analysis of the PKK and Abdullah Öcalan*. Abingdon: Routledge, 2006.

ÖZÇELİK, B. Explaining the Kurdish Democratic Union Party's Self-Governance Practices in Northern Syria, 2012–18. *Government and Opposition: An International Journal of Comparative Politics*, p. 1-21, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1017/gov.2019.1>>. Acesso em: 2 jun. 2021.

ÖZPEK, B. B. The Role of Democracy in the Recognition of De Facto States: An Empirical Assessment. *Global Governance*, v. 20, n° 4, p. 585-599, 2014. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/24526326>>. Acesso em: 24 mai. 2022.

PALANI, K.; KHIDIR, J.; DECHESNE, M.; BAKKER, E. The Development of Kurdistan's De Facto Statehood: Kurdistan's September 2017 Referendum for Independence. *Third World Quarterly*, v. 40, issue 12, p. 1-19. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/01436597.2019.1619452>>. Acesso em: 24 mai. 2022.

PEGG, S. M. *On the Margins: International Society and the De Facto State*. 1997. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Department of Political Science, University of British Columbia, Vancouver.

PIPES, D. Radical Politics and the Syrian Social Nationalist Party. *International Journal of Middle East Studies*, v. 20, n° 3, p. 303-324, 1988. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/163235>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

ROGG, I.; RIMSCHA, H. The Kurds as Parties to and Victims of Conflicts in Iraq. *International Review of the Red Cross*, v. 89, n° 868, p. 823-842, 2007. Disponível em: <<https://international-review.icrc.org/articles/kurds-parties-and-victims-conflicts-iraq>>. Acesso em: 14 out. 2021.

ROMANO, D. *The Kurdish Nationalist Movement: Opportunity, Mobilization, and Identity*. New York: Cambridge University Press, 2006.

ROOSEVELT, A. The Kurdish Republic of Mahabad. *The Middle East Journal*, v. 1, n° 3, p. 247-269, 1947. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/4321887>>. Acesso em: 7 set. 2021.

TAHIRI, H. *The Structure of Kurdish Society and the Struggle for a Kurdish State*. Costa Mesa: Mazda Publishers, Inc., 2007.

TEJEL, J. *Syria's Kurds: history, politics and society*. Abingdon: Routledge, 2009.

TEJEL, J. The Evolution of Kurdish Struggle in Syria: Between Pan-Kurdism and Syrianization. In: GUNTER, M. M. *Routledge Handbook on the Kurds*. Abingdon and New York: Routledge, 2019.

THE KURDISH PROJECT. Syria (Rojava or Western Kurdistan). *The Kurdish Project*, [s.d.]. Disponível em: <<https://thekurdishproject.org/kurdistan-map/syrian-kurdistan/>>. Acesso em: 2 abr. 2021.

SANDRIN, P. *Internal Divisions and Security Cultures: the Impact of Turkish Membership on the European Union's Foreign and Security Policies*. 2013. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) — School of Social Sciences, Humanities and Languages, University of Westminster, Londres.

SCHMIDINGER, T. *Rojava: Revolution, War, and the Future of Syria's Kurds*. London: Pluto Press, 2018.

SCHOTT, A. S. *The Kurds of Syria*. Copenhagen: Royal Danish Defence College, 2017.

SHEYHOLISLAMI, J. Identity, language, and new media: the Kurdish case. *Language Policy*, v. 9, n° 4, p. 289–312, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s10993-010-9179-y>>. Acesso em: 27 jun. 2022.

SHKLOVSKI, I.; STRUTHERS, D. M. Of States and Borders on the Internet: The Role of Domain Name Extensions in Expressions of Nationalism Online in Kazakhstan. *Policy & Internet*, v. 2, iss. 4, art. 5, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.2202/1944-2866.1075>>. Acesso em: 24 jun. 2022.

SIMON, R. S.; TEJIRIAN, E. H. *The Creation of Iraq, 1914-1921*. New York: Columbia University Press, 2004.

SOCHACZEWSKI, M. De Atatürk a Erdoğan: A República da Turquia em Três Tempos. *MALALA - Revista do Grupo de Trabalho Oriente Médio e Mundo*

*Mulçumano (GTOMMM)*, v. 6, n° 9, p. 70-90, 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/malala/issue/view/10757/1400>>. Acesso em: 22 ago. 2021.

SOCHACZEWSKI, M.; DIAS, D. T. A Questão Curda: Razões Históricas e Conflitos Presentes. *Coleção Desafios Globais*, v. 6, p. 169-196, 2021. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/dri/desafiosglobais/download-da-colecao/>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

STROHMEIER, M. *Crucial Images in the Presentation of a Kurdish National Identity: Heroes and Patriots, Traitors and Foes*. Leiden: Koninklijke Brill NV, 2003.

SZULC, L. Banal Nationalism and Queers Online: Enforcing and Resisting Cultural Meanings of .tr. *New Media & Society*, v. 17, n° 9, p. 1530–1546, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/1461444814530096>>. Acesso em: 9 jun. 2022.

SZULC, L. Banal Nationalism in the Internet Age: Rethinking the Relationship Between Nations, Nationalisms and the Media. In: SKEY, M.; ANTONSICH, M. *Everyday Nationhood Theorising Culture, Identity and Belonging after Banal Nationalism*. London: Palgrave Macmillan, 2017.

UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS. *Guide to Measuring Information and Communication Technologies (ICT) in Education*. Montreal: UNESCO Institute for Statistics, 2009. Disponível em: <<http://uis.unesco.org/en/glossary-term/information-and-communication-technologies-ict>>. Acesso em: 7 mai. 2022.

VAN BRUINESSEN, M. *Agha, Shaikh and State: The Social and Political Structures of Kurdistan*. London: Zed Books Ltd, 1992.

VERRIER, M. Le Mouvement Kurde: de la Guérilla à la Démocratie. *Confluences Méditerranée*, n° 34, p. 103-111, 2000. Disponível em: <<https://iremno.org/wp-content/uploads/2016/03/3412.verrier.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2021.

VOLLER, Y. *The Kurdish Liberation Movement in Iraq: From Insurgency to Statehood*. Abingdon: Routledge, 2014.

WASS, E. S. *Addressing the World National Identity and Internet Country Code Domains*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2003.

VOLLER, Y. Studying the Kurdistan Regional Government as a De Facto State. *LSE Middle East Centre Blog*, 2011. Disponível em: <<https://blogs.lse.ac.uk/mec/2011/11/18/studying-the-kurdistan-regional-governm-ent-as-a-de-facto-state/>>. Acesso em: 7 jun. 2022.

WENDT, A. Anarchy is What States Make of It: The Social Construction of Power Politics. *International Organization*, v. 46, n° 2, p. 391-425, 1992. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2706858>>. Acesso em: 25 mai. 2022.

YAPHE, J. S. The View from Basra: Southern Iraq's Reaction to War and Occupation, 1915-1925. In: SIMON, R. S.; TEJIRIAN, E. H. *The Creation of Iraq, 1914-1921*. New York: Columbia University Press, 2004.

ZOWISLO-GRÜNEWALD, N.; BEITZINGER, F. European CyberIdentity? Political Strategies and Realities of dotEU. *Journal of Information Technology & Politics*, v. 5, n° 4, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/19331680802546563>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

ZÜRCHER, J. E. *Turkey: A Modern History*. London: I.B.Tauris & Co. Ltd., 2017.